



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº040 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°18.697**, de 28 de fevereiro de 2024.

**ALTERA A LEI N°16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO E SOBRE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 38-A da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.878**, de 28 de fevereiro de 2024.

**ALTERA O DECRETO DE N°25.927, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as normas aplicáveis às organizações sociais qualificadas e contratadas pelo Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da qualificação do Centro de Ensino Tecnológico – Centec, prevista no Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2020; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto de nº 25.927, 29 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art.2º A sociedade civil qualificada como Organização Social, nos termos do artigo 1º deste Decreto, tem como objetivos promover a educação tecnológica de qualidade, através do ensino, da pesquisa e da extensão e que atenda a demanda da sociedade, bem como promover a proteção e a preservação do meio ambiente, com foco na prestação de serviços de qualificação para suporte veterinário, produção e divulgação de materiais educativos relacionados à proteção animal”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.879**, de 28 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL - CEDEC EM SITUAÇÕES DE DESASTRES SÚBITOS NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a resposta do Estado às situações de desastres súbitos no Ceará, conforme delineado no Decreto nº 34.595, de 17 de março de 2022; CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e procedimentos ágeis para a atuação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) em situações de desastre, garantindo uma assistência humanitária eficaz e tempestiva às populações afetadas por desastres súbitos; DECRETA:

Art. 1º A CEDEC, diante de um desastre súbito de flagrante intensidade, que afete significativamente população de determinada região de um município, causando danos e prejuízos, está autorizada a realizar uma avaliação in loco e definir a necessidade de assistência humanitária suplementar à primeira resposta municipal, com base no preenchimento do Formulário de Avaliação da Situação Anormal (FASA).

§ 1º Para efeito Deste decreto, consideram-se desastres os descritos na Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), considerando-se os seguintes conceitos:

I - situação de anormalidade: situação de emergência ou estado de calamidade pública declarado em razão de desastre;

II - evento adverso: fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

III - desastre súbito: desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução;

IV - desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

V - recursos: conjunto de recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros mobilizáveis em caso de desastre e necessários para o retorno à normalidade;

VI - dano: resultado dos impactos causados pelo evento adverso, caracterizado pela deterioração das condições de normalidade nos aspectos humano, material ou ambiental;

VII - prejuízo: perdas socioeconômicas causadas pelo evento adverso;

§ 2º O Formulário de avaliação da situação anormal incluirá:

I - identificação do Município;

II - tipificação da Ocorrência;

III - histórico do desastre, incluindo uma descrição detalhada das áreas afetadas;

IV - aspectos complementares e consequências do desastre, detalhando as necessidades imediatas da população.

§ 3º Com base nas informações coletadas e no parecer técnico do Formulário de Avaliação da Situação Anormal, o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil deliberará sobre a liberação de recursos para assistência humanitária às populações afetadas, os quais poderão ser liberados ainda que ausente solicitação formal do chefe do Poder Executivo municipal.

§ 4º O quantitativo da ajuda humanitária liberada para resposta ao desastre súbito ficará condicionada à disponibilidade dos recursos em estoque para pronto emprego, considerando ainda o estoque estratégico para emprego em demandas futuras.

§ 5º A CEDEC disporá sobre a prestação de ajuda humanitária em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará - CBMCE.

§ 6º A ajuda humanitária de que trata este Decreto abrange apenas as pessoas diretamente afetadas pelo desastre e devidamente cadastradas após o evento adverso.

§ 7º Para efeito deste Decreto, a CEDEC atuará de forma integrada com a Secretaria da Proteção Social do Estado - SPS e, subsidiariamente, com o serviço social do município, que apoiará na logística de entrega dos recursos e produzirá os documentos necessários à sua prestação de contas, conforme modelos estabelecidos em ato do Comandante Geral do CBMCE.

§ 8º O cadastro das pessoas diretamente afetadas pelo desastre súbito será feito pela CEDEC, em articulação com a SPS, ou pelo município correspondente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Decreto nº 35.880, de 28 de fevereiro de 2024.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 3.582.082.370,88 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para pagamento das obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para adquirir viaturas para a Delegacia de Combate à Corrupção da Polícia Civil do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, para o pagamento das bolsas do curso de formação profissional CPF da turma 2 do Concurso público da POLÍCIA CIVIL e manutenção e funcionamento das ações de inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE para modernização e adaptação das Unidades de Perícia Forense e para contratação de serviços de plataforma digital em nuvem para solução integrada para identificação civil e criminal, com emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda de aquisição de armas para a PCCE, atender a demanda do contrato de locação de veículos e ajuste orçamentário visando viabilizar a aquisição de equipamentos e softwares para PCCE e atender as demandas de aquisição de equipamentos para os Órgãos vinculados da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de ascensão funcional dos policiais penais e vencimentos e vantagens fixas de exercício anterior e aquisição de material permanente para realização de oficinas, através de convênio com o Governo Federal contemplando a ressocialização do interno nas unidades prisionais, através do PROCAP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para capacitações tecnológicas junto aos assentamentos, reassentamentos, comunidades originárias, comunidades tradicionais e comunidades rurais no Estado do Ceará, assistência técnica e extensão rural e realização de feiras municipais da reforma agrária e agricultura familiar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes ao Programa de Fortalecimento da Política da Educação do Campo, aquisições de notebooks, equipamentos de rede interna de comunicação de dados (switches) e projetores multimídia para a renovação parcial do Parque de Tecnologia das escolas da rede estadual e das sedes administrativas da Secretaria da Educação, através do projeto C-JOVEM, atender despesas referentes à construção da Escola Estadual de Educação Profissional em Ararendá e atender despesas referentes ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com serviços (material de divulgação, contas públicas, alimentação, medicamentos de distribuição gratuita, medicamentos judicializados e contratos de gestão - SRFOR, SRLES, SRNOR, COGBI, CCAJ, CESAU, SEAFI, apoio financeiro para promoção da Atenção Primária e manutenção dos serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública, atender paga-



mentos de terceirização, cooperativas e material de expediente na SEVISA, manutenção dos serviços administrativos e aquisição de material médico hospitalar no SAMU. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender pagamentos de serviço prestado na Conferência Estadual da Cultura e atender pagamentos de aditivo dos contratos firmados com a empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de telecomunicações LTDA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para pagamento do contrato de manutenção da ETICE e pagamento de obras e supervisão do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC - financiado pelo Ministério da Integração. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (Folha Normal). CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para fortalecimento do Sistema de Previsão Climática, pagamento dos valores pactuados, conforme processo licitatório de nº 20220001 e promoção e suporte à geração de produtos, dados e informações hidroagrometeorológicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL - CC, para execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência Previo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para recurso arrecadado em exercício anterior com inscrição do Concurso Público para docente efetivo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para apoio a projetos de inovação em políticas públicas na Área da Saúde, apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para pagamentos da reestruturação da dívida pública. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORT, para suprir necessidades com pagamentos das empresas terceirizadas da Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para melhoria das condições ambientais das unidades habitacionais no meio rural, com a instalação de fogões sustentáveis e execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Santana do Cariri. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para despesas de consultoria técnica de apoio ao gerenciamento do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – Infra Rodoviária do Ceará e atender manutenção predial da SAP e Casa da Mulher Cearense. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV, entre projetos e atividades, para realização da folha do mês de fevereiro e realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores do TCE 02/2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR, para realização da folha do mês de fevereiro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para execução com contrato de mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIARIO - PREVID, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado, pagamento de inativos e pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo e pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para ajuste orçamentário para manutenção da Cidade mais Infância, Brinquedopraça e Brinquedocreche, manutenção dos serviços dos complexos sociais Mais Infância e pagamento de despesa de terceirização e contas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para capacitação de agentes públicos para o desenvolvimento das atividades. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA, para pagamento de repasses para instituições sem fins lucrativos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para capacitação das ações do Programa Primeira Infância e aquisição de um veículo para o CREAS-REGIONAL III. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, para aquisição de peças artesanais para revenda. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, entre projetos e atividades, para dar suporte orçamentário para nova contratação em Outsourcing em TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para pagamento de contrato de gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre projetos e atividades, referente ao pagamento de contrato com a ETICE, do contrato de terceirização da JUCEC e equipamentos e material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, entre projetos e atividades, para execução das despesas de consumo das Unidades de Conservação Estaduais. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, para implementação do Cadastro Ambiental Rural e aparelhamento e estruturação da nova sede administrativa da SEMA e SEMACE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da VICEGOVERNADORIA para manutenção dos Serviços Administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, entre projetos e atividades, para atender a demanda de aquisição de mobília para a Secretaria Estadual do Trabalho. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPCE, entre projetos e atividades, para transferência orçamentária visando reforço da dotação para concessão de empréstimos do Programa de Microcrédito Produtivo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, entre projetos e atividades, para realização de pagamentos da Casa da Mulher Brasileira. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo para, durante a execução orçamentária, incorporar ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo, as alterações na classificação funcional, na codificação da ação orçamentária ou na vinculação da ação à entrega do Programa, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, mantido o valor global, conforme disposto no art. 43, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Infraestrutura, Polícia Civil, Perícia Forense do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Recursos hídricos, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Fundo financeiro – Funaprev, Companhia de Habitação do Ceará, Fundo Financeiro militar - Prevmilhar, Fundo Previdenciário - Previd, Fundo Estadual de Assistência social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Secretaria do Trabalho, Fundo de Investimentos de Microcréditos Produtivo do Ceará, Secretaria das Mulheres, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Fundo Estadual de Saúde, Casa Civil, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Secretaria da Proteção Social, no valor total de R\$ 3.582.082.370,88 (TRÊS BILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	12.142.302,26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	514.316,00	1.000.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC	3.579.163,44	3.579.163,44
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	33.712.746,16
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	2.910.000,00	22.910.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	8.201.412,37	8.201.412,37
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	11.457.500,00	11.457.500,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	7.699.986,00	8.199.986,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	97.915.579,87	112.885.073,59
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	3.060.000,00	3.060.000,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	6.393.015,28	45.819.072,57
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.334,25	1.334,25
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCHEME	20.000,00	364.672,40
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	5.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	280.970,05
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	0,00	16.053.808,93
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	2.911.582.416,69
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	0,00	436.108,95
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.240.000,00	1.548.684,65
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	1.150.000,00	42.206.284,93
FUNDO FINANCIERO - FUNAPREV	FUNAPREV	70.000,00	115.070.000,00
FUNDO FINANCIERO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0,00	40.000.000,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	0,00	432.625,85
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	88.000.000,00	88.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	2.349.000,00	19.790.550,17
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	15.000,00	15.000,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	0,00	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	17.659.280,00
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	0,00	251.898,14
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	11.000,00	708.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	390.000,00	390.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	26.572.000,00	26.572.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	1.765.000,00	1.765.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	3.500.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	0,00	6.343.015,28
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	600.000,00	600.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPCE	20.000.000,00	20.000.000,00
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	43.464,20	43.464,20
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		54.851.781,21	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - COHAB		432.625,85	
2.570.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC		500.000,00	
2.599.9200000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Superávit - UVA		280.000,00	
2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES		10.200.302,59	
2.601.9200000 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES		858.019,86	
2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21c0 - Superávit - FUNDES		2.662.503,57	
2.660.9200000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit - FEAS		1.500.000,00	
2.665.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SPS		308.185,31	
2.659.9200000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit - FUNDES		1.248.667,70	
2.669.9200000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Superávit - FECA		500.000,00	
2.669.9200000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Superávit - FUNDART		251.898,14	
2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SSPDS		1.000.000,00	
2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SRH		39.000.000,00	
2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - FUNCAP		613.017,14	
2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEMACE		500.000,00	
2.706.910000 - Transferência Especial da União - Superávit - Superávit		160.280,00	
2.713.9200000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - Superávit - FSPDS		10.000.000,00	
2.753.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - SEMACE		3.000.000,00	
2.754.3210049 - Operações de Crédito Internas - Linha Leste/BNDES - Superávit - SEINFRA		12.142.302,26	
1.754.3220058 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BIRD - Excesso - EGE		2.911.582.416,69	
2.754.3220059 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID- Superávit - CASA CIVIL		5.000.000,00	
2.754.3220059 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID- Superávit - SOP		41.056.284,93	
2.754.3220059 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID- Superávit - SPS		5.000.000,00	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS		10.000.000,00	
2.761.9100000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Superávit - FEAS		15.210.000,00	
2.799.1200076 - Recursos Provenientes do FIT - Superávit - FUNCAP		15.266.314,22	
2.801.1200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social - Superávit - FUNAPREV		80.000.000,00	
2.801.1200004 Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - Superávit - FUNAPREV		35.000.000,00	
2.803.1200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social - Superávit - PREVMILITAR		20.000.000,00	
2.803.1200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - Superávit - PREVMILITAR		20.000.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.582.082.370,88</b>	<b>3.582.082.370,88</b>

Art. 2º – A ação 20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde será transposta para a Unidade Orçamentária 24200074 - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC (FUNDES).

Art. 3º – Fica alterada a classificação das seguintes ações: 20927 - Restauração de Sinalização de Trânsito e 20987- Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita, conforme detalhadas no quadro abaixo:

AÇÃO (Codificação antiga)	AÇÃO (Codificação Nova)	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	CLASSIFICAÇÃO NOVA
20927 - Restauração de Sinalização de Trânsito (DETRAN)	11550 - Restauração de Sinalização de Trânsito	Gastos Correntes Finalísticos Contínuados	Gastos Correntes Finalísticos Não Contínuado
20987 - Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita (SETUR)	11551 - Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita	Gastos Correntes Finalísticos Contínuados	Gastos Correntes Finalísticos Não Contínuado

Art. 4º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do excesso de arrecação e superávit financeiro do exercício anterior.



Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.582.082.370,88

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					12.142.302,26
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					12.142.302,26
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					12.142.302,26
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3210049	1	12.142.302,26
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					1.000.000,00
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	1.000.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.579.163,44
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.579.163,44
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
11120 - Concessão de Bolsa Formação de Concurso Público.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	736.903,84
20560 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	368.451,92
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	368.451,92
20560 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	736.903,84
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	368.451,92
20560 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	33.712.746,16
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					33.712.746,16
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					30.000.000,00
11232 - Modernização e Adaptação na Área de T.I. das Unidades de Perícia Forense	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	30.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.198.430,16
11736 - Modernização e Adaptação das Unidades de Perícia Forense					3.198.430,16
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	514.316,00
20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	514.316,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	8.000.000,00
18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO					8.201.412,37
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					201.412,37
11749 - Promoção da Oferta de Trabalho à Pessoa Presa no Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	201.412,37
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					8.000.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					8.000.000,00
20689 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SAP.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	11.457.500,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					2.492.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					357.500,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	357.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	590.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	157.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	715.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	672.500,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					100.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					100.000,00
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					8.865.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.046.000,00
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.046.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	850.000,00
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	441.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					200.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		200.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					128.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		128.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					1.587.500,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.587.500,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					612.500,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		612.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					1.768.060,00
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.768.060,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					1.626.200,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.626.200,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					605.740,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		605.740,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					8.199.986,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					8.199.986,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					6.000.000,00
11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.2200082	1		6.000.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS. 10781 - Apoio à participação das lideranças e representantes das populações do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais na formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais.					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1		100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					250.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		250.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					250.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		250.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1		500.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11299 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					1.099.986,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.550.9200000	1		1.099.986,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					3.060.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					1.690.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.					1.690.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		1.690.000,00
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					1.370.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 10087 - Promoção e Participação em Eventos do Sistema Estadual de Cultura.					1.370.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.370.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					45.819.072,57
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					50.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		50.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					45.769.072,57
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					39.000.000,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1		39.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11440 - Construção dos Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					6.769.072,57
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	7		6.769.072,57
30000000 - CASA CIVIL					5.000.000,00
30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS					5.000.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. 12308 - Realização de atividades socioeducativas, de arte, cultura e esporte, nas unidades territoriais - NAPAZ (PreVio - COMP. I)					300.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		300.000,00
04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. 11930 - Realização de Auditoria, Monitoramento e Avaliação do Programa (PreVio - Comp I).					190.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		190.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12173 - Aquisição de bens, mobiliários, equipamentos e softwares para estruturação de Data Center da SSPDS e estruturação da SUPESP (PreVio - COMP II).					1.200.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		1.200.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12176 - Aquisição de equipamentos e softwares para estruturação dos laboratórios de perícia forense. (PreVio - COMP II)					2.240.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		2.240.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12185 - Estruturação de Centros Socioeducativos para a garantia da segurança e o atendimento humanizado (PREVIO - COMP. III).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		100.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12187 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a realização das atividades de educação básica e profissional nos Centros Socioeducativos (PREVIO - COMP. III).					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		50.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12189 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a realização das atividades da Escola de Socioeducação (PREVIO - COMP. III).					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		50.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12191 - Realização de capacitação para os adolescentes e jovens dos Centros Socioeducativos (PREVIO - COMP. III).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		100.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12192 - Acompanhamento de jovens egressos dos Centros Socioeducativos (PREVIO - COMP. III).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1		100.000,00
14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12193 - Implementação da gestão integrada de avaliação de risco de reincidência no delito (PREVIO - COMP. III).					120.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	120.000,00	
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 12165 - Realização de capacitação para agentes criativos, beneficiários do LABJUV (PreVio - COMP. I).					130.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	130.000,00	
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12217 - Capacitação de profissionais da rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (PreVio - COMP. I).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	100.000,00	
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12234 - Capacitação de conselheiras municipais e estaduais do Estado do Ceará (PreVio - COMP. I).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	100.000,00	
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12235 - Elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Ceará (PreVio - COMP. I).					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	100.000,00	
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11365 - Realização das atividades do projeto AVVIA - Apoio a Vítimas de Violência (PreVio - COMP. I).					120.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	5	120.000,00	
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					2.911.582.416,69
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					2.911.582.416,69
28.841.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					2.905.369.412,56
00001 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.754.3220058	1	2.905.369.412,56
00002 - Refinanciamento da Dívida Externa					6.213.004,13
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.754.3220058	1	6.213.004,13
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					436.108,95
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					436.108,95
20190 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	436.108,95
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.548.684,65
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.548.684,65
16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					1.240.000,00
11783 - Melhoria das Condições Ambientais das Unidades Habitacionais no Meio Rural, com a Instalação de Fogões Sustentáveis.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.240.000,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					308.684,65
11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	308.684,65
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					19.790.550,17
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					12.922.364,86
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000.000,00
20205 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000.000,00
08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.922.364,86
20327 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.922.364,86
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					5.000.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					400.000,00
11680 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - COMP II).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	400.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					4.300.000,00
11570 - Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª FASE - COMP IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	4.300.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					300.000,00
11675 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	300.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					308.185,31
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					240.000,00
11647 - Assessoramento a Municípios para o Fortalecimento do SISAN.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.2200082	1	240.000,00
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					68.185,31
11647 - Assessoramento a Municípios para o Fortalecimento do SISAN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.665.2200082	1	68.185,31
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					1.560.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					800.000,00
11651 - Apoio à Gestão do Programa Mais Infância - implantação de Brinquedocreches.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					700.000,00
12139 - Manutenção da Cidade Mais Infância	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	700.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					60.000,00
21081 - Manutenção dos Serviços dos Complexos Sociais Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					15.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					15.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					15.000,00
10003 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SEAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					708.000,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					708.000,00
06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					11.000,00
20334 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.000,00
06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					697.000,00
20334 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	697.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					390.000,00
56100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					390.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					260.000,00
20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	260.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					130.000,00
20553 - Realização de Atividades Continuadas para Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	130.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					1.765.000,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					1.765.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					34.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	34.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					500,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					5.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					500,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					1.700.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	1.700.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					6.343.015,28
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					6.343.015,28
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.343.015,28
20223 - Manutenção dos Serviços Administrativos - VICEGOV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.343.015,28
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					600.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					600.000,00
11.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					600.000,00
10241 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SET.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	600.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					43.464,20
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					43.464,20
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					43.464,20
21052 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	43.464,20
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>3.075.394.422,74</b>



## ANEXO DO DECRETO N°35.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

## ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					22.910.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					2.600.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.600.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	1.600.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					100.000,00
12063 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	100.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					900.000,00
12063 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	900.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					20.000.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					10.000.000,00
20339 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FSPDS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	10.000.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					10.000.000,00
15397 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	10.000.000,00
10200017 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					310.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					310.000,00
21019 - Manutenção da Aesp - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	310.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					112.885.073,59
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					2.973.790,00
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					85.299,00
20758 - Apoio à realização de ações na área de comunicação e eventos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	85.299,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.880.000,00
10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.880.000,00
10.302.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					8.491,00
20756 - Auditoria das unidades de saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.491,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					1.319.983,00
10.126.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					500,00
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500,00
10.126.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					500.000,00
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	819.483,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					6.159.541,29
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	50.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	70.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.939.541,29
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					909.639,29
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.187,50
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	33.195,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	875.256,79
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					2.324.756,31
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	5.800,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	120.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.198.956,31
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					8.608.082,22
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.608.082,22
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI					8.608.082,22
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	20.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	19.512,90
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					10.478.758,56
10.304.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	867.637,81
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	256.968,90
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	256.968,90
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20625 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis e causas externas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.406.488,04
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20627 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis e causas externas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	53.557,84
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.080.023,66
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20629 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	75.456,34
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.312.699,18
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.312.699,18
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	57.900,27
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.312.699,18
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	332.717,76
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.445.857,22
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	570.489,84
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	643.296,12
10.542.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	38.517,00
10.542.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.449,40
10.542.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20626 - Promoção do desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	24.449,40
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					10.793.713,41



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.997.081,11
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20293 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	331.332,33
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20652 - Apoio na oferta de serviços das unidades de saúde através da central de distribuição de materiais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.408.299,97
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.408.299,97
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	5.996,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10945 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	50.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.378.879,88
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.357,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.357,68
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	41.651,20
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	41.651,20
24200344 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	28.496,98
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	28.496,98
24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	29.822,90
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	29.822,90
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.847,88
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.847,88
24200414 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	266.119,93
10.122.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 20773 - Promoção do controle social e institucional do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	266.119,93
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.163.534,82
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20590 - Promoção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.691,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	83.456,36
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	809.719,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	809.719,76
24200684 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	1.248.667,70
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	17.841,80
24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	118.242,17
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	118.242,17
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.603.9200000	1	2.865.619,03
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	2.496.117,57
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20622 - Manutenção do serviço de verificação de óbito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	369.501,46
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	91.934,90
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	738,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	738,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	91.196,90
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20518 - Aquisição de medicamentos componente especializado na assistência farmacêutica (alta complexidade).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	258.382,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.764.073,51
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20587 - Acesso à terapia nutricional dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.771.802,12



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.771.802,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					466.206,02
20564 - Manutenção de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) estadual					466.206,02
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	466.206,02
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					482.863,14
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					10.000,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	10.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					349.600,00
20411 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES					94.600,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	94.600,00
20293 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES					255.000,00
24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	255.000,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					701,78
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					701,78
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.507.223,93
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					24.328,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	34.195,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10583 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de contrato de gestão.					3.067.360,97
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	3.067.360,97
20596 - Promoção da assistência à saúde dos usuários do sus na oferta de serviços e tratamentos especializados de média e alta complexidade					
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.328.683,96
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	48.656,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	48.656,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.841,14
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	68.619,94
20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	57.402,56
20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.777.962,04
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					5.777.962,04
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	10.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					27.189,84
20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	27.189,84
20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.					4.216.369,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.216.369,73
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					7.282.707,66
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					24.328,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia de informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	48.656,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					71.631,46
20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	71.631,46
20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).					7.136.092,20
14 - VALE DO JAGUARIBE					
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					26.833.684,66
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					72.984,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia de informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	72.984,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia de informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					24.328,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia de informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					24.328,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	24.328,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia de informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					84.360,62
20650 - Assistência aos usuários de drogas lícitas e ilícitas por meio das comunidades terapêuticas e outros.					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	84.360,62
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.000,00
20520 - Manutenção de unidades de pronto atendimento - upas administradas por contrato de gestão					4.953.241,27
03 - GRANDE FORTALEZA					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.953.241,27
20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas sob Gestão de Consórcio					208.990,48
03 - GRANDE FORTALEZA					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	208.990,48
20580 - Manutenção do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara executado por meio de contrato de gestão.					5.115.067,93
03 - GRANDE FORTALEZA					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.115.067,93
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.					331.332,36
03 - GRANDE FORTALEZA					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	331.332,36
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.					16.016.052,00
03 - GRANDE FORTALEZA					
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					146.352,69
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					142.000,00
20653 - Formulação e implantação de políticas garantindo o acesso as ações e serviços de saúde a população cearense.					
03 - GRANDE FORTALEZA					142.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					4.352,69
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.					
03 - GRANDE FORTALEZA					
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.334,25
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.334,25
20052 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SOHIDRA					
15 - ESTADO DO CEARÁ					
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					364.672,40
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					36.879,90
20177 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNCEME					
03 - GRANDE FORTALEZA					
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					20.000,00
10124 - Fortalecimento do Sistema de Previsão Climática (IPF- Comp.I).					
03 - GRANDE FORTALEZA					
18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					307.792,50
20485 - Promoção e Suporte à Geração de Produtos, Dados e Informações Hidroagrometeorológicas.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	307.792,50
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					280.970,05
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					280.970,05
10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA					970,05
11 - SERTÃO DE SOBRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	970,05
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					280.000,00
20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.					280.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	280.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					16.053.808,93
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					16.053.808,93
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					174.477,57
10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.					174.477,57
10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	410.195,14
10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	7	410.195,14
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					202.822,00
10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.					202.822,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	7	4.000.000,00
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					11.266.314,22
11693 - Apoio a Projetos de Pesquisa Desenvolvidos na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	11.266.314,22
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					42.206.284,93
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					42.206.284,93
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.150.000,00
11615 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.					1.150.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	41.056.284,93
11640 - Administração do Programa (Infra Rodoviária Ceará).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220059	1	115.070.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					115.070.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					115.070.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					70.000,00
20122 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Complementar	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	70.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					80.000.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200003	1	80.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					35.000.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	35.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					40.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					40.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.1200003	1	20.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.1200004	1	20.000.000,00
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ					432.625,85
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ					432.625,85
16.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					432.625,85
20804 - Manutenção dos Serviços Administrativos - COHAB.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	432.625,85
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					88.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					88.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					2.000.000,00
20238 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	2.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					2.000.000,00
20238 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	2.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					30.000.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	30.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					40.000.000,00
20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	40.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					3.500.000,00
20240 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	3.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					3.500.000,00
20240 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	3.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					1.500.000,00
20241 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	1.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					1.500.000,00
20241 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	1.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					2.000.000,00
20243 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	2.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					2.000.000,00
20243 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	2.000.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					500.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					500.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					500.000,00
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	500.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.659.280,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.659.280,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					1.500.000,00
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	1.500.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					15.210.000,00
11130 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.761.9100000	0	15.210.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					160.280,00
11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.706.9100000	0	160.280,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					789.000,00
12124 - Execução Qualificada da Gestão e Apoio Técnico no Âmbito da Proteção Social Especial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	789.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					251.898,14
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					251.898,14
11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					150.000,00
10728 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará	01 - CARIRI	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.669.9200000	1	150.000,00
11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					101.898,14
10728 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.669.9200000	1	101.898,14
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					26.572.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					26.572.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.465.000,00
20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUPEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	4.465.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					35.000,00
20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUPEC	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	35.000,00
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.					4.900.000,00
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	4.900.000,00
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.					17.172.000,00
20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	17.172.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					3.500.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					3.500.000,00
18.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.000.000,00
10008 - Implantação de Nova Sede Administrativa das Instituições - Sema e Semace.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.753.1200070	1	1.000.000,00
18.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.000.000,00
10061 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.753.1200070	1	2.000.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					60.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	60.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	50.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					20.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	20.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					30.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	30.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	50.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	50.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					20.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	20.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					20.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	20.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					70.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	70.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					30.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	30.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					40.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	40.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					60.000,00
11246 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	60.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					20.000.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					20.000.000,00
11.333.274 - EMPREENDE CEARÁ.					20.000.000,00
12250 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.759.1200070	1	20.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>506.687.948,14</b>



**ANEXO DO DECRETO Nº35.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					514.316,00
10100001 - Gabinete do Secretário					514.316,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					514.316,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	514.316,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.579.163,44
10100002 - POLÍCIA CIVIL					3.579.163,44
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
11102 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					2.579.163,44
20560 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.579.163,44
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					8.201.412,37
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					201.412,37
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					201.412,37
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	201.412,37
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					8.000.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					8.000.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	8.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					11.457.500,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					10.570.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					3.200.000,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.200.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.309.900,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.309.900,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.092.500,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.092.500,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.552.600,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.552.600,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.000.000,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					415.500,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	415.500,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					787.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					446.000,00
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	446.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					341.000,00
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	341.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					100.000,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					100.000,00
10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					7.699.986,00
22100022 - Gabinete do Secretário					7.699.986,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					500.000,00
11263 - Apoio aos Municípios na Expansão da Oferta de Vagas no Desenvolvimento do PAIC Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					4.000.000,00
11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	4.000.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.500.000,00
11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	1.500.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					1.099.986,00
11273 - Aquisição de Equipamentos e Insumos de TI para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.					1.099.986,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.550.9200000	1	1.099.986,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.					100.000,00
11275 - Apoio às Ações Pedagógicas para o Desenvolvimento das Competências Técnicas, Profissionais e Socioemocionais para Alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.9200000	1	100.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	500.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					3.060.000,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					32.000,00
13.128.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					32.000,00
10649 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	32.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					394.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					9.000,00
11370 - Revisão da Legislação do COEPA por parte da SECULT e Produção de Portarias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					9.000,00
11384 - Realização do Edital de Premiação para os Tesouros Vivos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					1.000,00
11397 - Reconhecimento, Valorização e Preservação da Chapada do Araripe - Cariri, para Solicitação como Patrimônio da Humanidade.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					10.000,00
11397 - Reconhecimento, Valorização e Preservação da Chapada do Araripe - Cariri, para Solicitação como Patrimônio da Humanidade.					10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11397 - Reconhecimento, Valorização e Preservação da Chapada do Araripe - Cariri, para Solicitação como Patrimônio da Humanidade.	03 - GRANDE FORTALEZA 09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00 10.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11472 - Realização do Edital Prêmio Gilmar de Carvalho.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11474 - Realização de Chamamento Público para Proprietários de Bens Tombados Interessados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11479 - Realização do Edital de Requalificação de Patrimônios Estaduais Edificados.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11494 - Produção de Material do Patrimônio Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11495 - Implementação do Sistema Estadual do Patrimônio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11497 - Elaboração de Planos para Planejamento e Execução das Políticas Públicas de Patrimônio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11498 - Implementação do Plano Setorial das Culturas Indígenas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11499 - Implementação do Plano Setorial das Culturas Afro-brasileiras	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11500 - Desenvolvimento do Programa Cultura Alimentar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11483 - Credenciamento de Propostas para a Escola com Mestres e Mestras da cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11488 - Implementação do Memorial dos Povos Indígenas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	49.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11489 - Implementação do Memorial Cultura Campesina .	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	49.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11505 - Restauração do Farol do Mucuripe.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	39.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11508 - Estruturação do Complexo Cultural Estação das Artes.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	69.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11509 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Artístico-Cultural do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	69.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11509 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Artístico-Cultural do Estado.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11509 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Artístico-Cultural do Estado.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	19.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					63.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11491 - Reconhecimento e Valorização do Patrimônio Étnico Cearense.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11386 - Produção do Seminário Cultura do Acesso.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11388 - Prêmio Pontos de Cultura do Ceará.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11389 - Promoção do Fórum Cearense dos Pontos de Cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11391 - Promoção da Feira Estadual Cultura Viva.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11392 - Realização do Plano Setorial de Acessibilidade Cultural do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
27100012 - COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11364 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11369 - Difusão do Edital Mecenas do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11374 - Fortalecimento da Política de Ações Afirmativas da Cultura em Rede.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11379 - Fortalecimento Institucional da Rede Pública de Equipamentos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
27100019 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DIGITAL 13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10189 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	118.000,00
13.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10423 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	99.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES 13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11234 - Promoção do Abril Indígena	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	108.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11198 - Elaboração do Plano Estadual de Turismo Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	99.000,00
27100021 - COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA 13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10103 - Dinamização das Ações dos Agentes de Leitura.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	240.030,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10103 - Dinamização das Ações dos Agentes de Leitura.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	249.990,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10103 - Dinamização das Ações dos Agentes de Leitura.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	249.990,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10103 - Dinamização das Ações dos Agentes de Leitura.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	249.990,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10831 - Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10849 - Programa para Formação de Mediadores de Leitura e Realização de Ações Literárias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10860 - Realização dos Percursos (in)Formativos	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	640.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10866 - Implementação do Programa Bolsa Artista Formação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 10867 - Implementação do Programa de Residências e Intercâmbios Artístico - Formativos	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 11654 - Realização de Ações Formativas no Centro Cultural Bom Jardim.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	312.500,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 11656 - Realização de Ações Formativas na Escola de Artes e Ofício Thomaz Pompeu Sobrinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	312.500,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.393.015,28
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11440 - Construção dos Cinturão das Aguas do Ceará - CAC - Trecho I.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	50.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES 16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL. 11782 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social na Área Rural no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou de Outros Programas que Venham a Substitui-lo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.240.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.349.000,00
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.289.000,00
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 21081 - Manutenção dos Serviços dos Complexos Sociais Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.500.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO 47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10003 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SEAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO 53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20334 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGD	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100001 - Gabinete do Secretário 20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10433 - Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10724 - Realização de Atendimentos Técnicos Especializados para Desenvolver a Produtividade do Agronegócio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10731 - Apoio à Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10731 - Apoio à Realização de Eventos para o Desenvolvimento e Promoção do Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10732 - Realização de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10733 - Realização de Ações de Apoio à Implantação de Novas Tecnologias de Produção no Agronegócio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					5.000,00
10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio					5.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					5.000,00
10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio					5.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					5.000,00
10735 - Capacitação de Produtores e Técnicos em Processos Produtivos no Agronegócio					5.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					4.000,00
10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.					4.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					4.000,00
10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.					4.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					2.000,00
10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.					2.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					4.000,00
10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.					4.000,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					4.000,00
10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.					4.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					2.000,00
10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.					2.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10738 - Realização de Projetos e Ações para Beneficiar Produtores em Técnicas de Irrigação					10.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10738 - Realização de Projetos e Ações para Beneficiar Produtores em Técnicas de Irrigação					10.000,00
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					20.000,00
10738 - Realização de Projetos e Ações para Beneficiar Produtores em Técnicas de Irrigação					20.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					5.000,00
10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					5.000,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					10.000,00
05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					5.000,00
10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					10.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					10.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10743 - Elaboração de Pesquisas e Desenvolvimento de Projetos de Ampliação do Conhecimento Técnico em Técnicas de Irrigação no Agronegócio					10.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10743 - Elaboração de Pesquisas e Desenvolvimento de Projetos de Ampliação do Conhecimento Técnico em Técnicas de Irrigação no Agronegócio					10.000,00
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					10.000,00
10743 - Elaboração de Pesquisas e Desenvolvimento de Projetos de Ampliação do Conhecimento Técnico em Técnicas de Irrigação no Agronegócio					10.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					20.000,00
10743 - Elaboração de Pesquisas e Desenvolvimento de Projetos de Ampliação do Conhecimento Técnico em Técnicas de Irrigação no Agronegócio					20.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00	
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					1.765.000,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					1.765.000,00
18.541.333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA.					
11223 - Elaboração de Planos de Ação para a Adaptação às Mudanças do Clima.					10.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					200.000,00
11459 - Elaboração dos Planos de Manejo de Unidades de Conservação Estaduais.					200.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	200.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					150.000,00
11692 - Realização de Estudos Técnicos e Consultas Públicas.					150.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	150.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11692 - Realização de Estudos Técnicos e Consultas Públicas.					50.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	50.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11692 - Realização de Estudos Técnicos e Consultas Públicas.					50.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	50.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					50.000,00
11692 - Realização de Estudos Técnicos e Consultas Públicas.					50.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	50.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					150.000,00
11912 - Implementação do Plano de Manejo de Unidades de Conservação Estaduais.					150.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	150.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					150.000,00
11912 - Implementação do Plano de Manejo de Unidades de Conservação Estaduais.					150.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	150.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					500.000,00
11996 - Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Estruturação de Unidades de Conservação.					500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	500.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					400.000,00
11996 - Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Estruturação de Unidades de Conservação.					400.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1	400.000,00	
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					55.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					55.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	55.000,00	
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					600.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					600.000,00
11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					30.000,00
11095 - Implantação de Cursos Estaduais de Formação de Gestores.					45.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00	
11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					45.000,00
11099 - Implantação de Centros de Formação e Comunicação em Economia Popular Solidária.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
11123 - Implantação de Sistema Estadual da Política de Economia Popular e Solidária.					300.000,00
11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00
11127 - Circuito de Feiras de Economia Popular e Solidária.					200.000,00
11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
11125 - Apoio as Vocações e Potencialidades Económicas dos Territórios.					25.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					43.464,20
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					43.464,20
21052 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	43.464,20
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>47.318.857,29</b>

## ANEXO DO DECRETO Nº35.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

## ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.910.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.000.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					1.910.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					550.000,00
11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	550.000,00
06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					310.000,00
10548 - Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	310.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					300.000,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	300.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					750.000,00
20853 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	750.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					97.915.579,87
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					50.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10070 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10297 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					10.000,00
11345 - Projeto de Implantação do Núcleo de Teleducação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
10903 - Estruturação do programa de atenção à pessoa com deficiência.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					10.000,00
10906 - Aquisição de unidade hospitalar para incorporação à rede Estadual do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.330.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.830.000,00
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.830.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200164 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					500,00
10.126.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					500,00
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500,00
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC					1.866.572,04
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					360.155,26
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	360.155,26
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.506.416,78
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.506.416,78
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					520.681,05
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					520.681,05
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	520.681,05
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECTOSES - HSJDI					1.510.464,90
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.323.383,86
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.323.383,86
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					187.081,04
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	187.081,04
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					886.614,56
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					259.635,70
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	259.635,70
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					626.978,86
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	626.978,86
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					58.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					57.000,00
20293 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES					



ORGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.000,00
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.					1.000,00
24200264 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.993.342,76
10.122.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					25.993.342,76
21210 - Implementação e Monitoramento da Gestão de Custos					
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.993.342,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					513.054,13
20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	513.054,13
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					104.303,80
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	104.303,80
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.183.394,04
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.183.394,04
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					541.693,16
20585 - Promoção da assistência às pessoas ostomizadas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	541.693,16
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ					477.383,77
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.691,00
20590 - Promoção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da Hemorrede.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.691,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.902,36
20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.902,36
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					454.790,41
20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	454.790,41
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					343.592,16
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					343.592,16
20622 - Manutenção do serviço de verificação de óbito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	343.592,16
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					1.973.602,11
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.973.602,11
20564 - Manutenção de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.973.602,11
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENÇAR					1.973.602,11
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					280.950,98
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	280.950,98
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					280.950,98
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					349.600,00
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	94.600,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					255.000,00
20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	255.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					1.841,14
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.841,14
10188 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNDES.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.841,14
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					40.913.937,27
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.913.937,27
20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).					
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.913.937,27
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					16.016.052,00
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.016.052,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.334,25
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.334,25
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.334,25
20052 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SOHIDRA	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.334,25
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
18.544.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					
10130 - Eficiência do Uso da Água no Setor Agropecuário (IPF- Comp. III)					20.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220049	1	20.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.150.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.150.000,00
11614 - Estruturação de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.150.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					70.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					70.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					70.000,00
20116 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200004	1	70.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					88.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					88.000.000,00
99.997.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					39.000.000,00
20488 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200003	1	39.000.000,00
99.997.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					49.000.000,00
20488 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200004	1	49.000.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					26.572.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					26.572.000,00
23.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					9.025.000,00
20339 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	9.025.000,00
23.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					17.172.000,00
20339 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.703.2200088	1	17.172.000,00
23.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					35.000,00
20339 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	35.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.					340.000,00
11652 - Implementação de Projetos de Estruturação do Ambiente de Formalização e Simplificação de Novos Negócios no Estado.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1		340.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					20.000.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					20.000.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					10.000.000,00
11991 - Implantação da Agência de Fomento do Estado do Ceará.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		10.000.000,00
11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.					
20994 - Promoção de Iniciativas de Apoio a Empreendedores e Potenciais Empreendedores.					10.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		10.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>236.638.914,12</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.881**, de 28 de fevereiro de 2024.**CESSA OS EFEITOS E DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual enquanto não nomeado o dirigente que ficará, em definitivo, responsável pela respectiva pasta; DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 28 de fevereiro de 2024, FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria da Proteção Animal, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Animal.

Art. 2º Ficam cessados, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 35.857, de 07 de fevereiro de 2024, o qual designou o Secretário Executivo de Proteção e do Bem-Estar Animal, ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Animal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 35.857, de 07 de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Proteção e do Bem-Estar Animal, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Proteção e do Bem-Estar Animal, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir de 28 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Coronel PM FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO, matrícula funcional nº 108.513-1-9, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

**PORTARIA CC N°010/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor YAGO DIAS GALVÃO, CPF nº 613.620.183-68, matrícula 799.863-1-3, como Gestor do Contrato nº 168/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto para o imóvel da CASA MILITAR, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGEC, a partir do dia 01 de março de 2024, em SUBSTITUIÇÃO a servidora ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO, matrícula 800.086-2-7. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°129/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.475,46 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 6.118,91 (seis mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 799.983-1-1, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°140/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 150/2024-ASSEEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº140/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mario Sergio de Franca Fonteles	TC PM	III	28.01.2024 a 29.01.2024	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	01 e 1/2	189,25	60%	454,20	189,25	17.411,30 19.020,01
Alan Roberto Pires da Costa	ST PM	V				141,95		340,68	141,95	
Francisco Diogo Bezerra Nobre	3º SGT PM	V				141,95		340,68	141,95	

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 166/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, às cidades de Tianguá e Forquilha – CE, no dia 02 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 169/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Camocim – CE, no dia 8 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 174/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **(meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ HAROLDO PEIXOTO NETO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 3000285-7, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Amontada/CE, no dia 01 de fevereiro de 2024, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**PORTARIA COAFI CC N°192/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ROBSON JOSUÉ BRANDÃO MESQUITA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 30002768 por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N°08/2022 E 12/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E AS EMPRESAS CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM ABALO DECLARADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2022, SACC Nº 1230314, celebrado com a empresa, CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.491.662/0001-62, e CONTRATO N° 12/2023, SACC Nº 1250751, celebrado com a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, a fim de alterar e fazer constar, em ambos, a seguinte dotação orçamentária:

A respectiva alteração produzirá efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 080/2023, SACC: 1282693, EMPRESA: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. A fim de alterar e fazer constar as Dotações Orçamentárias nºs: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.500.9100000.0.4.01

Vigência a partir de 02 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

CASA CIVIL, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 97002052221 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 901.272.933-53; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175 A – Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.000527/2024-71, no Contrato nº 237/2018, e no inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao valor global do Contrato nº237/2018**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 1.509.916,04 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) com o acréscimo de R\$ 9.628,41 (Nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), equivalente a 0,63767850297159%, para R\$ 1.519.544,45 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2024**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Exmo. FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, denominado CONTRATANTE. CONTRATADO: Empresa FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 38.180.754/0001-43, com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, LJ 1, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-720, Telefone: (85) (85) 99943-4727, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. BRUNA MARQUES MOREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 20072015785 SSP/CE e CPF nº 046.141.583-66, domiciliada na Avenida Godofredo Maciel, nº 681, Casa, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.710-0001. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, integrante do edital do pregão eletrônico nº 20230016 – CASA CIVIL, tudo conforme Processo NUP nº 30001.004244/2023-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230016 – Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.524,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.91 00000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE – CONTRATANTE e BRUNA MARQUES MOREIRA – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face dos **SERVIDORES**, JACKSON DA SILVA RODRIGUES, cargo/função Assessor Técnico, matrícula 30000080, roteiro, a serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Salitre e Araripe - CE, no valor R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), e a servidora, WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO, cargo/função Coordenadora Especial, matrícula 30000099, roteiro, a serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Salitre e Araripe - CE, no valor R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), configurando indenização, na forma do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Anexo IV, Portaria COAFI/CC nº 959/2023, Processo NUP 67000.000182/2023-94, totalizando R\$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), devendo ser custeadas como Indenização e ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.10000.0. O Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, para fins de regularização, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA**, matrícula nº 027407-2-9, lotada na Secretaria da Infraestrutura ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Antônio Anésio de Aguiar Moura, em virtude de férias, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR**TARIA Nº25/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 28 de dezembro de 2023, NATALIA DOS SANTOS BIANCHIN DE ALMEIDA, Assessor Técnico, matrícula nº 300021-0-5, da Portaria nº92/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2011, considerando inclusão efetivada através da Portaria nº 99/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2023 para integrar como Membro o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial, e INCLUIR, a servidora MARIANA VASCONCELOS AMORIM a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº033/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR a ESTAGIÁRIA** de Graduação, **bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº30/2023**, publicada no DOE de 29/03/2023, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
DÉBORA FIUZA FIALHO	20/02/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200022  
IG Nº1072636000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200022, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo II (capital), Auxiliar Administrativo II (Interior) e Copeiro. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12692020, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Énio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006  
IG Nº1284981000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230006, de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/restituição de peças, em 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar-condicionado** da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15372023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006  
IG Nº1284981000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230006 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Processamento de Dados e Informática. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12192023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030  
IG Nº1297784000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230030 de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Transporte, Asseio e Conservação. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12023023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230180  
IG Nº1297914000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO o Pregão Eletrônico Nº 20230180 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos automotores** para os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher da Polícia Civil. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20242023, até o dia 11/03/2024, às 14h30 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231568**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231568 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15682023, até o dia 13/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231859**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231859, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18592023, até o dia 13/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231892  
IG Nº1278821000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231892 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Insumos de Laboratório – Reagentes para a técnica NGS (sequenciamento de nova geração)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18922023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231917**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231917 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19172023, até o dia 12/03/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231998**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231998 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19982023, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232015 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20152023, até o dia 11/03/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232048 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20482023, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232061**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232061, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20612023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232070**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232070 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20702023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232113 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 21132023, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232120 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 21202023, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Tratores Agrícolas e implementos para Mecanização da Produção para Convivência com Semiárido**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901232024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001  
IG Nº1302098000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do No 900012024, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005  
IG Nº1301102000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900052024, até o dia 13/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240011  
IG Nº1301102000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240011, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de placas de identificação em alumínio** para tombamento de bens móveis para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900962024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240028, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900282024, até o dia 11/03/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240031, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do No 900312024, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240039, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900392024, até o dia 13/03/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240050 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900502024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240075**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240075 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900752024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240077 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900772024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240080 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900802024, até o dia 11/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240085**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240085 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, em regime de consignação, em regime de consignação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900852024, até o dia 12/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240093**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240093 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900932024, até o dia 13/03/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220575**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 5752022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, na Áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/0010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1800/2023, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVODOMÔVIL, COM AR CONDICIONADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM FRANQUIA DE 200 KM/P/DIÁRIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA PERCURSOS DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA** a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19462023 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças de reposição, baterias, estrutura elétrica e mão de obra**, para os nobreaks de 20 KVA e 80Kva, instalados no Data Center e no prédio da Central de Licitações, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19442023 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **“Serviço de retificação de um quantitativo estimado de 20.000 (vinte mil) cadastros ambientais rurais (CAR) de imóveis rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais**, cuja propriedade ou posse seja de agricultores familiares no Estado do Ceará e que apresentem pendências no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), tais como, erros de sobreposição, inconsistências de dados cadastrais, inconsistência de cobertura do solo, localização da reserva legal e envio de documentação complementar para regularização. As retificações serão realizadas, como previsto no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014 e a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Instrução Normativa nº 01/2020 da SEMACE, de 20 de outubro de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1456/2023 - Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da CEGÁS, compreendendo a categoria de copeiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1420/2023 – Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE CROMATÓGRAFOS GASOSOS COM DETECTOR POR IONIZAÇÃO DE CHAMAS – CG/DIC, COM SUBSEQUENTE INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS, PARA A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1282/2023 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de instrumentos eletrônicos para conversão de volume de gás (PTZ)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1611/2023 – Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas descartáveis**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.0032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1953.2023 – Comprasnet, de interesse da METROFOR, cujo OBJETO é **Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos tipo eletromecânico**, marca ORONA, com reposição total de peças originais, genuínas ou legítimas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17382023 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de 07 (sete) nobreaks 1500VA, 08 (oito) switches 48 portas Gigabit, 05 (cinco) switches 24 portas Gigabit POE e 20 (vinte) switches 8 portas para aparelhamento e modernização do novo prédio da CIHPB**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

José Edson Bezerra  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17022023 – COMPRASNET, de interesse da CEGAS, cujo OBJETO é o **serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, revisão gráfica, arte finalização, tais como:** licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CEGAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1037/2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção de ativos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)** pelo período de 60 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230141**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17092023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO DIVERSAS**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230789**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07892023 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios e insumos, nos sistemas de sonorização/fonia e telefonia**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230817**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 08172023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230976**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0976/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1111/2023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231562**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15622023 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20231641**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16412023 Comprasnet , de interesse do SESA cujo OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231685**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16852023 Comprasnet, de interesse da SESA, O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231686**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1686/2023 - Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Ênio José Gondim Guimarães  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231726**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1726/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231832**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18322023 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231834**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18342023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231987**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1987/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230011, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. BR 020 (CARIDADE) - SÃO DOMINGOS, COM EXTENSÃO DE 9,20KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício N°081/2024 – SUPAR – SOP, datado de 19/02/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 22/02/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilidosos** – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRAN – CONTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSORCIO NABLA SALINAS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA), CONSORCIO GTM – BRIMAX (GTM ENGENHARIA LTDA e BRIMAX ENGENHARIA LTDA), CONSORCIO CARIDADE – SÃO DOMINGO (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e CCO – CONSTRUTORA CAVALCANTE CARVALHO e OLIVEIRA LTDA), DATERRA CONSTRUÇÕES LTDA, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [WWW.PGE.CE.GOV.BR](http://WWW.PGE.CE.GOV.BR). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
 VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001**  
**IG Nº128490000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001, originária da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ – SEMACE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a execução da obra do centro de triagem e reabilitação de animais silvestres, no município do Crato – CE, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 2 de abril de 2024 às 9h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Edital Reformulado, publicizado no site da SEPLAG ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
 VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220015 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ. **comunica a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 03/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 04/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 04/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ **comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 06/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 05/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230002 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, **comunica a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 03/05/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 04/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 04/03/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230001-COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da LICITAÇÃO Nº 20230001, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA PELO BRAÇO ESQUERDO DO RIO ACARAÚ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas PIMENTA ENGENHARIA LTDA, PM&M ENGENHARIA LTDA, FHS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUTORA S&V LTDA, GAID CONSTRUÇÕES LTDA, ALTOS ENGENHARIA EIRELI e VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, participantes da Licitação em epígrafe, que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 90(noventa) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada, cujo prazo expira em 04/03/2024. Referidos documentos deverão ser entregues até o dia 01/03/2024 junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

PROCESSO Nº: 13001.001759 / 2024-27 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE OBJETO: **Prestação de Serviços de Computação em Nuvem**, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização, Evolução, Geração e Implantação de Sistemas, sob demanda, pelo período de 12 meses, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a PGE é responsável por promover a defesa dos interesses do Estado do Ceará para garantir a segurança jurídica necessária à prática de atos administrativos e à viabilização de políticas públicas em benefício da sociedade, além da visão de fortalecer-se como instituição, aprimorando sua relação com os cidadãos, órgãos e entidades, por meio de ações inovadoras, estratégicas e consensuais, e que, a não contratação do Serviços de Nuvem para esta Procuradoria, resultaria em indisponibilidade de seus serviços, dos vários sistemas mantidos, como: Dívida Ativa do Estado Ceará, Central de Licitações, Desapropriações, Representação Jurídica do Estado, Portal do Procurador, entre outros; CONSIDERANDO que os diversos serviços mencionados estão hoje hospedados em Nuvem, garantindo alta disponibilidade, praticidade e segurança nos trabalhos internos e serviços acessados externamente pelo cidadão, e que, caso a contratação não seja completada, estes serviços à sociedade ficariam prejudicados, além dos serviços internos VALOR GLOBAL: R\$ 1.319.937,01 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320000.03.126.421.20274.03.339140.1.7591200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei Estadual nº. 16.727/2018 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DISPENSA: Considerando os elementos constantes no NUP: 13001.001759/2024-27, no Parecer PROLIC nº. 108/2024, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei Estadual nº. 16.727/2018, a Dispensa de Licitação nº 01/2024- FUNPECE/PGE, para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67 RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 01/2024 – PGE, para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, para prestação de Serviços de Computação em Nuvem, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização, Evolução, Geração e Implantação de Sistemas, sob demanda, pelo período de 12 meses, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. Cumpra-se o determinado no Parágrafo Único, art. 72, da Lei nº 14.133/2021 Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
- DEA, PROCESSO Nº13001.008285/2023-63.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.008285/2023-63, CONSIDERANDO que a estagiária ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA, tem direito a Bolsa de estágio de Pós-Graduação, no valor de R\$ 2.972,94 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 2.972,94 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), da estagiária acima citada, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.008285/2023-63.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Juliana Silva Lopes

ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca

ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS

Josane Botelho Vieira Wirtziki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

Stella Cavalcante

SECRETÁRIA-GERAL

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORATARIA N°23/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (fora do expediente) dos VEÍCULOS Chevrolet S10 (Placa PMK2510) e Renault Kwid (Placa SBT1B51) a serem guiados pelos motoristas Gildeon Costa Barbosa, e no caso de uma contingência, pelo condutor Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior, para a Central 155 localizada em Canindé/Ce, para dar apoio logístico e vistorias naquela Central no período de 05/03, 07/03, 14/03, 21/03 e 27/03/2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORATARIA N°66/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.004112/2024-71, RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor a **Comissão** de Projeto de Gestão desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, pertinente ao exercício de 2024, será composta por: Alexandre Pereira Pirajá, Mat: 472.841.1.2 2 Antonio Luiz Gouveia de Moura, Mat.: 472.800.1.X 3, Antônio Danilo Cunha da Silva, Mat.: 300.177.1.4 4, Francisca Rosilene Feitosa Guanabara, Mat.: 472.490.1.5 5, Marcus Aurélio de Medeiros Karbage, Mat.: 430.584.1.X 6, Maria do Socorro de Oliveira Matias, Mat.: 111.755.1.1 7 e Mariano Alves da Silva, Mat.: 473.065.1.5. Revoguem-se as disposições em contrário SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0078/2024-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.472, de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MICHELY UCHOA CAVALCANTE**, a partir de 08 de Fevereiro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Administração Prisional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2022**

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 004/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº. 8.666/1993 E, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ MTE CE000180/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°004/2022/SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL - CCT 2022/2023 - MTE CE000180/2023, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ODONTOLOGISTA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.069,16 (VINTE E SEIS MIL SETESES NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 004/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21/02/2024; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, RESPONDENDO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORATARIA N°0082/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO N°335/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	300.007-4-9	39155-D
FISCAL	ENG.º CRISTINA PALÁCIO MIGUEL	700.179-1-1	38766-D
SUPLENTE	ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, TRECHO: SANTANA DO CARIRI - PONTAL DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.DISTRITO OPERACIONAL: 10º D.O - CRATOConforme contrato celebrado com a empresa A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 09/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanfond de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às nove horas do dia vinte e dois da mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº04/2024/CD – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.005206/2023-85 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 214/2021 – Objeto: Conclusão da construção de Cinema, no município de Tauá-CE; Processo NUP: 43022.005231/2023-69 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 027/2020 – Objeto: Pavimentação da rodovia CE-350, no trecho: Entr. CE-065 CE-065 (Tucunduba), no município de Maranguape-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.000288/2024-52 – Aditivo de vigência ao convênio nº.051/2022 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Iguatu-CE; Processo NUP: 43022.000414/2023-98 – Aditivo de vigência ao convênio nº.141/2022 – Objeto: Pavimentação Asfáltica no Município de Acaraú-CE. Aditivo de Valor (Acréscimo e/ou Supressão de Serviços e/ou Valores) – Contrato: Processo NUP: 43022.000708/2024-09 – Aditivo de valor de acréscimo de serviços e valores ao contrato nº365/2022 – Objeto: Manutenção na 2ª Etapa no prédio da Ciências Humanas da Universidade Estadual Vale do Acaraú, no município de Sobral-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: A conselheira e assessora do Controle Interno e Ouvidoria (ASCOV) da SOP, Salete Lucena, informou ao colegiado que reuniu diretores, gerentes e colaboradores das diversas áreas de atuação da SOP, para iniciar as tratativas da Prestação de Contas Anual (PCA) do Exercício de 2023. Na ocasião a conselheira relatou que apresentou um estudo produzido pelo Observatório da Despesa Pública da Controladoria Geral do Estado (CGE) acerca das PCA's julgadas pelo TCE, com os principais motivadores de penalidades, dentre outros registros. Também foram definidas as competências para o desenvolvimento das ações que serão apresentadas em reunião futura, segundo o cronograma de entregas, que será realizada na primeira semana de março. Ressaltou a importância das reuniões, pois busca junto às áreas administrativa, financeira, contábil e área finalística o conteúdo para a formatação do relatório da prestação de contas com o TCE. O relatório segue a normativa 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que estabelece as diretrizes para a execução do PCA. A produção final, que deverá ser entregue ao TCE no mês de junho, ainda será submetida à apreciação e aprovação da Secretaria das Cidades (SCidades) e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). Prosseguiu, apresentando o planejamento preliminar das atividades do Controle Interno e Ouvidoria (ASCOV) que serão executadas no exercício de 2024. Com a palavra, a conselheira e diretora de Planejamento e Finanças (DIPLAFF) da SOP, Diana Sanford, apresentou ao Conselho o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, instituído pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação através da Portaria nº7.383, de 21 de Novembro de 2023, tendo como finalidade elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam transferências de recursos da União no sistema Transferegov.br. Na ocasião esclareceu aos presentes que a SOP estará na lista dos órgãos que integrarão o sistema aludido, tendo em vista que a autarquia recebe recursos do Governo Federal, portanto terá que cumprir as diretrizes estabelecidas no novo Modelo de Governança e Gestão Pública, sendo requisito para a certificação através do Governo Federal. Cientificou sobre a importância da adesão às novas práticas de governança, pois tal ação está condicionada à liberação de recursos, bem como a prioridade na análise de propostas enviadas. Para a aplicação do Modelo de Governança Gestão Pública, foi formalizado um Comitê, onde os membros participantes foram escolhidos de forma intersetorial na SOP. A implantação do modelo de governança será acompanhado e monitorado pelo Comitê ora designado, devendo as ações serem submetidas à aprovação deste conselho deliberativo antes do encaminhamento das informações serem enviadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRÉSIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 10/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanfond de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Aberta a sessão, o Presidente deu ciência ao colegiado da reunião realizada na SOP para alinhar a execução do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – Infrarodoviária Ceará junto a representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Estiveram presentes ao longo do encontro o superintendente da SOP Quintino Vieira; o superintendente adjunto de Rodovias da SOP, Ilo Santiago; o coordenador do Infrarodoviária Ceará, Quirino Ponte; membros da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) da SOP e da Gerenciadora Consórcio Quanta/Engevias e representantes do BID: o especialista em Transporte, Daniel Torres; a analista de Operações, Juliana Arruda; e os especialistas dos segmentos Social e Ambiental, Sara Macedo e Roberto Sallum. Na ocasião, foram discutidos assuntos relacionados ao novo plano de ação, gestão ambiental e revisão de acordos. Este é o quinto programa de qualificação de rodovias executado por meio de parceria entre as instituições, com o objetivo de garantir ao estado mais desenvolvimento econômico e competitividade por meio do melhoramento da malha viária. Uma das ações definidas foram as consultas públicas com a população de diversos municípios cearenses contemplados pelo Programa. As audiências com a população são pré-requisito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), financiador de 80% dos recursos direcionados a cada projeto, somados à contrapartida de 20% do Tesouro do Estado. Informou que SOP tem como foco da primeira reunião as comunidades de Quixeré, Abaiara e Brejo Santo para discutir os projetos para rodovias cearenses. No dia 27, é a rodovia CE-377, no trecho de 30 km entre a sede de Quixeré e a localidade de Bonsucceso. Já o segundo evento, dia 29, abordará a CE-496, nos 17,66 km que interligam Abaiara e Brejo Santo. Essas serão as primeiras consultas públicas de uma série de encontros a serem realizados pela Superintendência de Obras Públicas (SOP) com a população. O objetivo é tratar de projetos de pavimentação e qualificação de rodovias estaduais, apresentando aos cidadãos e representantes das prefeituras as etapas de obra, extensão e localização dos trechos, benefícios econômicos e impactos socioambientais, além do incremento no tráfego e no fluxo de passageiros e mercadorias. Os apontamentos gerados em cada consulta pública serão documentados e entregues ao BID para avaliação e autorização dos repasses financeiros. Após essas definições, será iniciada a fase do processo licitatório das obras rodoviárias. A previsão é que a SOP promova pelo menos dez encontros em diferentes regiões do estado no decorrer de 2024, 2025 e 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRÉSIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2021**

NUP: 43022.005159/2023-70

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.260.290/0001-15, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. BRUNO NUNES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 2165387 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.313.854-29 ; V – ENDEREÇO: Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, Bairro Centro, São Miguel-RN, CEP: 59.920-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, da Lei Federal nº.14.133/2021; art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Art. 5º, do Decreto Estadual nº. 32.857/2018. Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e Art. 8º, da IN nº 01/2010, alterada pela IN Conjunta PGE/CGE/SEINFRA nº 01/2011, tudo de acordo com o NUP 43022.005159/2023-70, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 130/2021, por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 26/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e BRUNO NUNES DE FREITAS(Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°136/2021

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2012/SOP NUP nº. 43022.004375/2023-06., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004375/2023-06, como parte integrante deste termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 136/2021, cujo objeto é a Construção de 51 (cinquenta e uma) Areninhas Típo II, na Região do Cariri, nos Municípios de Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barro, Campo Sales, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jati, Jardim, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre, Barbalha, Brejo Santo, Juazeiro do Norte e Crato, no Estado do Ceará. 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/02/2024, findando em 25/05/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 25/05/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 21/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO (CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°096/2022

NUP: 43022.000545/2024-56

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, casado, gerente executivo, portador de RG nº 8.697.796 (SDS-PE) e de CPF nº 086.217.094-06; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP: 04.630-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Termo fundamenta-se no art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; na Cláusula Oitava do Contrato nº 096/2022, tudo de acordo com o Processo Administrativo epigrafado, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do aludido Contrato, cujo objeto consiste na prestação do serviço continuado de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, englobando 34 (trinta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas A3 e 10 (dez) scanners ADF, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exerto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 07/03/2025; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 118.416,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais); X – DA VIGÊNCIA: 07/03/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) E EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°391/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 391/2022/SOP NUP nº. 43022.000115/2024-34., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49., VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.000115/2024- 34, parte integrante deste Termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 391/2022, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva na Uva Campus Betânia – Áreas de Convivência, Uvanet e Auditório, Localizada no Município de Sobral-CE. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 26 de janeiro de 2024, findando em 24 de maio de 2024. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 14 de março de 2024, findando em 11 de agosto de 2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 11/08/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 22/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°014/2023

NUP: 43022.001059/2024-55

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CFG sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49.; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.001059/2024-55, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de vigência do Contrato nº. 014/2023/SOP, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio da EEM Coelho Mascarenhas, no Município de Novo Oriente - Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 06/04/2024 até o dia 03/08/2024, do Contrato nº. 014/2023/SOP; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°105/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023/SOP NUP nº. 43022.000655/2024-18., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado KG CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita



no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 505, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 416.149.683-49, residente e domiciliada na Av. Francisco Rufino Vieira, nº 111, Centro, Novo Oriente-CE, CEP: 63.740-000. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II E IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.000655/2024-18, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 105/2023, cujo objeto consiste na Manutenção da UPA do Canidezinho, no Município de Fortaleza/CE. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 23 de fevereiro de 2024, findando em 22 de junho de 2024. 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 13 de abril de 2024, findando em 09 de setembro de 2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 09/09/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 21/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2023

NUP: 43022.001358/2024-90

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.001358/2024-90, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 187/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 187/2023, encerrando-se no dia 03/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 23/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Representante da Contratada)

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2023

NUP: 43022.001241/2024-14

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.001241/2024-14, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 212/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 212/2023, encerrando-se no dia 04/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 23/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº220/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023/SOP NUP nº. 43022.001225/2024-13., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49., VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 220/2023, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO NA COBERTURA DA EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06 de abril de 2024 findando em 03 de agosto de 2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 03/08/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 22/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLAVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº277/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023/SOP NUP nº. 43022.001237/2024-48., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49.. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 277/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias corridos IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 04/08/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 23/02/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLAVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**

NUP: 43022.001651/2024-57

Nº DO DOCUMENTO: 007/2024

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA., estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, Centro, Eusébio-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 487.071.713-15, residente e domiciliado na Rua Min. Eduardo Elery Barreira, nº 29, LJ 1101, BL A, Ed. Veron, Guararapes, Fortaleza-CE; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II (PROJETO PADRÃO)**, NOS DISTRITOS DE JORDÃO E TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220115 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; **FORO:** Fortaleza – Ce; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual; **VALOR GLOBAL:** R\$ 723.024,20 (setecentos e vinte e três mil, vinte e quatro reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43200007.15.4 51.151.11594.11.449051 – FONTE: 500 - TESOURO DO ESTADO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº DO DOCUMENTO 08/2024

**PROCESSO Nº:** 43022.0000539 / 2023-18 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água com rede MD e duas travessias MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/CE. **JUSTIFICATIVA:** Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio ao Aditivo do termo de Permissão de Uso Especial no Contrato primitivo 045/2004, para a ampliação do sistema de abastecimento de água com rede MD e duas travessias MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/CE, no Trecho: 516CE0010 – Início: ENTR. CE-060/487 Final: ENTR. CE-292/BR-122 (Juazeiro do Norte) (Acesso Sul), com Coordenadas UTM Início: 464.421,20 m E; 9.199.488,78 m S; Final: 464.459,27 m E; 9.199.486,04 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (MND) de 43,37 m; no Trecho: 292CE0010 – Início: ENTR. CE-516 (Acesso Sul para Juazeiro do Norte) Final: ENTR. CE-060, com Coordenadas UTM Início: 462.268,01 m E; 9.201.133,11 m S; Final: 462.347,04 m E; 9.201.133,25 m S, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal MD de 81,29 m e no Trecho: 292CE0010 – Início: ENTR. CE-516 (Acesso Sul p/ Juazeiro do Norte) Final: ENTR. CE-060 com Coordenadas UTM Início: 462.347,04 m E; 9.201.133,25 m S; Final: 462.342,78 m E; 9.201.169,81 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal de 38,97 m. **VALOR GLOBAL:** 10.194,19 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP). **RATIFICAÇÃO:** José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP 3022.004919/2023-21 (APENSO NUP 3022.001350/2024-23)  
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°176/2022**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Bairro Cocó, Fortaleza-CE e, de outro lado, **CONSORCIO TEIXEIRA / LG CONSTRUÇÕES** (constituído pelas empresas L. G. CONSTRUÇÕES & PLANEJAMENTO LTDA. e A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.), inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.950.129/0001-07 , estabelecida na Av. Rod. Humberto Teixeira, s/n, CE 060 - KM 367, bairro Barreira, CEP 63.510-500, Iguatu/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. LAUCIMAR GOMES LOIOLA, brasileiro, natural de Tauá/CE, casado com regime comumhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 90002152091 SSPDS/CE, CPF nº 259.978.313-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 423, Ap 901, Coco, CEP:60.192-105, Fortaleza-CE e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.181.273-87, Carteira de Identidade CREA-CE nº 10368/D, residente e domiciliado na Rua Eliazar de Carvalho, nº 200 – bairro Bugi, CEP 63.501-025, Iguatu/CE; com fundamento no que dispõe o art. 79, inciso II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM OBJETO: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N°176/2022**, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o Consórcio Teixeira / LG Construções, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TAUÁ – CE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Sem prejuízo das disposições contidas no instrumento contratual, registe-se que o Contratado é o único responsável por quaisquer obrigações decorrentes do Contrato que ora se rescinde, inclusive quanto ao pagamento de fornecedores, taxas, emolumentos, débitos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais, bem como por quaisquer outros porventura existentes. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024; **SIGNATARIOS:** GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E LAUCIMAR GOMES LOIOL ; (REPRESENTANTE DO CONSORCIO CONTRATADO); ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO( REPRESENTANTE DO CONSORCIO CONTRATADO ).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DO DOCUMENTO 2833867/SADD

**PROCESSO Nº:** 1069.0000092 / 2023-84- Cagece OBJETO: prestação de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, para execução de Serviços Técnicos, Comerciais e Administrativos, atendendo as necessidades das gerências subordinadas à Diretoria de Operações - DDO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a CAGECE assiste à população com serviços na área de saneamento, através da operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto no Ceará; Considerando que tais serviços, por si, revelam-se imprescindíveis à saúde e qualidade de vida das pessoas, caracterizando-se, assim, serviços de natureza sistemática e continuada; Considerando que a Gerência de Melhoria Operacional - GEOPE objetiva com esta licitação a contratação de serviços operacionais e administrativos para atender o Planeamento de Melhoria Operacional, que é construído em parceria com as Unidades de Negócio e Serviço; Considerando que para os Serviços Técnicos, Comerciais e Administrativos relativos às gerências subordinadas à Diretoria de Operações – DDO, a Unidade possui o CTR0150/2023, concernente à segunda dispensa de licitação, o qual tem data de término prevista para 10/02/2024; Considerando que as vagas referentes ao contrato inicial CTR0023/2017 foram divididas em três processos de licitação, no entanto, apenas 02 procedimentos estão finalizados, estando em trâmite ainda o processo licitatório nº 0982.000007/2021-13, o qual não possui previsão para conclusão; Considerando que a descontinuidade desses serviços exporá Cagece perante os órgãos reguladores, órgãos financeiros de recursos financeiros, órgãos repassadores de recursos públicos e a opinião pública, comprometendo a função básica da Companhia; Considerando que a prestação destes serviços visa atender às legislações pertinentes e evitar a aplicação de sanções administrativas e pecuniárias por parte dos órgãos reguladores e fiscalizadores, além dos transtornos à população assistida, que representam aproximadamente 5,55 milhões de cearenses em 152 municípios do estado; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20220075 (0982.000007/2021-13) seja homologado **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.437.902,54 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA **DISPENSA:** autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1972ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.0000092/2023-84-Cagece. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.750.786/0001-52.; V - ENDEREÇO: Avenida Hildebrando de Melo, n.º 1621, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.346-180; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo NUP: 31001.000588/2023-10.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação das Cláusulas Quinta e Oitava**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por até mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024, com valor global na quantia de R\$ 1.198.800,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.800,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE, e MARLUCE BRITO DE MENEZES, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, bem como no processo n.º 31001.000062/2024-11; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração a vigência contratual** pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até o dia 07 de fevereiro de 2025, renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até o dia 07 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE, e José Valdeci Rebouças, Presidente da ETICE, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº02/2024-SECITECE/UVA

I – PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia , Sobral-CE, CEP.n.º 62040-370; II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nós. 4.320/64 e 14.133/2021, Decreto Estadual N° 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo NUP 31001.000014/2024-22 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário **fomentar atuação estratégica e planejada dos atores institucionais com foco em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)**, possibilitando a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico com impactos positivos sobre a competitividade sistêmica do Estado do Ceará; IV – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorá a partir da assinatura, com término previsto em 31/08/2024, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.221.10955.03.339020.02.79912000 76.1 - 182922; VII – DO FORO: As partes elegem o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024; IX – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº02/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: CENANOINK NOVA SIMPLES (IS.); III – OBJETO: **Execução do projeto “CENANOINK: Produção de Tintas Inteligentes à Base de Nanopartículas”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 59.999,61 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.320,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Janaína Sobreira Rocha, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº03/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: UP BUSINESS TECNOLOGIA EM GAMES NOVA SIMPLES (IS); III – OBJETO: **Execução do projeto “Up Business Game – Realidade Aumentada”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 52.200,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 2.800,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gustavo Virginio Peter Barbosa Filho, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº05/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: PEDRO MARTINS DA SILVA FILHO; III – OBJETO: **Execução do projeto “Tecidos – NO”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 56.347,94 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.651,71; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Pedro Martins da Silva Filho, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº07/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: MAGLUMNI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “Maglumni - trocar lampadas é rápido, fácil e seguro”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Hélder Teixeira Rodrigues, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº09/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: REPORTFY LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Reportfy - Plataforma inteligente de identificação de bugs”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 44.200,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 6.800,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Higor Diego Alves Ferreira Pinheiro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº10/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: CARREIRA HUB DESENVOLVIMENTO HUMANO; III – OBJETO: Execução do projeto “HUMANIZAR EMPRESAS E PREPARAR PESSOAS PARA OS DESAFIOS DO MERCADO DE TRABALHO ATUAL”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Laura Gisele Gomes Mendonça, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº14/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: SOLUÇÕES DE TRATAMENTO E ÁGUA E ENERGIA MÓVEL LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Sistema Auto Sustentável para Tratamento de Água em Unidade Móvel”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Heverson da Silva Oliveira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº15/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: ARTUR ALVES TORRES DE ARAÚJO – MEI; III – OBJETO: Execução do projeto “Modlink Scada IpoT”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Artur Alves Torres de Araújo, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº16/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: GESSE FERNANDES MARTINS – MEI; III – OBJETO: Execução do projeto “AgroExecute- App da IntelSust direcionado a Gestão e Rastreabilidade”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gesse Fernandes Martins, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº19/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: PLATAFORMA INCLUA INOVA SIMPLES (I.S.); III – OBJETO: Execução do projeto “Inclua”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 56.050,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 2.950,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Raiane Darla Moreira Dias Vieira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº22/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA JP E-HEALTH SAÚDE DIGITAL LTDA; III – OBJETO: Execução do projeto “Oncofamily”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 59.860,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Maria Júlia Barbosa Bezerra, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº23/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA L N O ANDRADE LTDA; III – OBJETO: Execução do projeto “Sistema Prontuário Eletrônico Inteligente de Atendimento Domiciliar”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 55.607,20 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 4.045,36; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Flavio Roberto Melo de Andrade, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº26/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: CHEMALL INOVAÇÕES PARA LABORATÓRIOS INOVA SIMPLES (I.S.); III – OBJETO: Execução do projeto “CheMall inovações para laboratórios LTDa”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 40.790,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 2.040,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e SUESLLEY GURGEL GUIMARÃES RODRIGUES, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº27/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: AIRCLUB360 AGENCIA DE ESPORTES E BEM-ESTAR LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “AIRCLUB SAÚDE E BEM-ESTAR”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Alice Candeia Diniz Ventura, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº29/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **JOSÉ MARDOQUE DO PRADO FILHO – MEI**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Fazenda Urbana Tecnológica”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e José Mardoque do Prado Filho, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº30/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **BIOCHIPS ENGINEER LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Biochips Engineer”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Mayara Queiroz de Santiago, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº31/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **METRIC DEV TECNOLOGIA LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “MetricDev”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Elley Sandy Amorim Maciel Campos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº32/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **VEXA SOLUÇÕES INOVA SIMPLES**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Plataforma Vexa Lab”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 59.786,70 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 4.200,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Francisco Jonas Silva de Castro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº33/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **EVOPLASTICS PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “EvoPlastics”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 54.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 6.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Lucelio Sousa dos Santos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº34/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **COMPARTILHA INOVA SIMPLES**; III – OBJETO: **Execução do projeto “COMPARTILHA”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Sebastião Mateus Marques de Menezes, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº35/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **HCASTRO SISTEMAS DE MOBILIDADE LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “E-CHARGER HUB”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Henrique Freitas de Castro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº38/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **SOTECSAUDE – SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “SISREMO - Sistema Web de Regulação Municipal para Odontologia”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 60.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.355,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gabriel Furtado Lins Melo, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº39/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **BLUÉC SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ECONOMIA AZUL INOVA SIMPLES.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “BlueC Ocean”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 48.540,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Stefany Almeida Pereira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº42/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **PLATAFORMA VIU INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “VIU - Gestão Inteligente de Cidades”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 59.760,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.560,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Kaique de Freitas Câmara, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Beiraia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE, Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº



07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-700, Fortaleza-CE, Fone : (85) 3276-8830/4097, neste ato representada Pela Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da carteira de identidade no 2002010249637 SSP/CE, e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, Rua Monsenhor Dantas, nº 1868, Bairro Centro , CEP : 60.010- 436 acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento a ser realizado** pela UVA em favor de **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-700, FortalezaCE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000096/2024-67. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES importam R\$: 28.573,25 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) esse valor é referente a diferença dos meses de Janeiro a Dezembro/2023. Parágrafo único – No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral,08 de fevereiro de 2024. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Marinalva Lima Pereira Representante da Empresa Sobral-CE, em 08 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE, Empresa EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sede na Rua Barão do Crato, nº 1951, bairro Ellery, CEP: 60.320-278, (85) 98879-7586 inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03, CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, brasileira, portadora da Carteira de Identidade no 8912001001749 SSP/CE, e do CPF nº 424.319.053-49, residente e domiciliada em Caucaia-CE, na Rua Professora Nini Queiroz, nº 365, Bairro Pacheco, CEP: 61626-450, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de **EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na Rua Barão do Crato, nº 1951, bairro Ellery, CEP: 60.320-278, (85) 98879-7586 inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.203/0001-03. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000097/2024-10. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA importam em R\$: 27.371,04 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos) esse valor é referente a diferença dos meses de Janeiro a Dezembro/2023. Parágrafo único – No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral,15 de Fevereiro de 2024. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues Representante da Acesso Sobral-CE, em 26 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE e a EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80 com sede na Graciliano, 146, CEP:60.415-050 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim CPF nº 413.933.503-30 e RG Nº99018008916 SSP- CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Carlos Gouveia, nº 350, CS-400, José de Alencar, Fortaleza-CE, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de **EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80 com sede na Graciliano, 146, CEP:60.415-050 em razão do 10º Aditivo ao Contrato Nº 032/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta - se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000105/2024-10. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA é de R\$: 17.030,40 (dezessete mil, trinta reais e quarenta centavos) é referente a diferença dos meses de Janeiro á Dezembro/2023. Parágrafo único – No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA referente ao 10º aditivo ao Contrato nº 32/2018 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral,15 de Fevereiro de 2024. Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Marília Lopes Cruz Rolim Pela Empresa ELLO Sobral-CE, em 15 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE, Empresa RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.686/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio CPF no 061.152.683-20 e RG Nº 98002530300 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Gerônico Brígido Neto, N° 60, apt 701 Praia Do Futuro, Fortaleza - CE, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ



sob o nº 07.969.686/0001-7. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000098/2024-56. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA que importam em R\$: 18.872,09 (dezóito mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos) esse valor é referente a diferença dos meses de Janeiro a Dezembro/2023. Parágrafo único - No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral, 23 de Fevereiro de 2024. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Maria Alice Mousinho de Sampaio Representante da Acesso Sobral-CE, em 23 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22 com sede na Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102 Centro Empresarial Barros Leal, Aldeota, Fortaleza - CE aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante CPF no 016.905.252-20 e RG N° 99002156759 SSP-CE, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22 com sede na Av. Santos Dumont, 1267, sala 1102 Centro Empresarial Barros Leal, Aldeota, Fortaleza - CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000107/2024-17. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI importa em R\$: 11.081.11 (onze mil, oitenta e um reais e onze centavos) o qual deverá ser o valor objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida, ora solicitado. Esse valor é referente a diferença dos meses de Janeiro à Dezembro/2023. Parágrafo único - No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral, 16 de fevereiro de 2024. Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Sr. Samuel Cavalcante de Almeida Aragão Representante da CENTRAL Sobral-CE, em 26 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62 com sede na Rua Republica do Líbano, nº 1545, Varjota, Fortaleza - CE, CEP nº 60175-222, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Francisco Evandro Lima Pereira CPF nº 119.172.553-20 e RG nº 92020004364 SSP-CE, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento** a ser realizado pela UVA em favor de CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62 com sede na com sede na Rua República do Líbano, nº 1545, Varjota, Fortaleza - CE, CEP nº 60175-222. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000106/2024-64. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA importa em R\$: 1.697,71 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) esse valor é referente a diferença dos meses de Junho à Dezembro/2023. Parágrafo único - No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023 pelo que confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral, 16 de fevereiro de 2024. Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora e Sr. Francisco Evandro Lima Pereira Representante da CENTRAL Sobral-CE, em 16 de fevereiro de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº597/2023-GR** - O PRESIDENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001350/2023-82, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor LUIZ MARIVANDO BARROS, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, referência O, matrícula 430474.1.8, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS, com vigência a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de dezembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.; V - ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Conj. 2301-A, Ala A, Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I,

alínea "b", e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 06/2020-ASSEJUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24 de fevereiro de 2024, e acrescer em 25% o valor contratual global.; IX - VALOR GLOBAL: O preço contratual global fica acrescido em 25%, passando da quantia de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) para R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Eduardo Fábio de Areccipo Lima - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A PESSOA FÍSICA LUIZ BARRETO DE MORAIS NETO; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Pessoa Física de **LUIZ BARRETO DE MORAIS NETO**; V - ENDEREÇO: Rua Walter Dias, 02 - Seminário - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **retificar o prazo de vigência do 1º termo aditivo**, onde constava “06 de janeiro de 2023”, passará a constar “06 de janeiro de 2024”.; IX - VALOR GLOBAL: Não há alteração no valor global.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Vieira Lopes - Presidente da URCA em Exercício e Luiz Barreto de Moraes Neto - Representante Legal.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA RILLA RENIEE LIMA BARROS; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: **RILLA RENIEE LIMA BARROS**; V - ENDEREÇO: Av. Maria Maildes de Siqueira, 201, Anexo A, Bairro Pimenta, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **realizar um acréscimo de 25% ao valor global contratual**, conforme aumento na demanda do objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará da quantia de R\$ 22.585,50 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 28.231,87 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme acréscimo de 25% ao valor contratual global, no valor de R\$ 5.646,37 (cinco mil, seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua publicação; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES - Presidente em exercício e RILLA RENIEE LIMA BARROS - Representante legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR



#### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912524482/2021**

I - ESPÉCIE: 3ºADIT. AO CONTR. 9912524482/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Avenida Doutor Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 ; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 04/03/2024 ATÉ 03/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 08/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Santana Pires Reis/ Chefe de Secao CORREIOS; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1 CORREIOS; HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES/PRESIDENTE DA FUNECE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE ; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA Nº 1700 ; IV - CONTRATADA: **PHODIUM SOLUÇOES CONSULTORIA E GESTAO LTDA**; V - ENDEREÇO: AMADEU FURTADO Nº588,PARQUELÂNDIA ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ; VII- FORO: FORTALEZA-CE ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 143.970,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 23/04/2024 ATÉ 22/04/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO ; XII - DATA: 21/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-FUNECE E EVANDRO BARBOSA DE SOUSA-PHODIUM SOLUÇOES .

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ -SINDIÔNIBUS**. OBJETO: FORNECIMENTO DE “VALE-TRANSPORTE - VTE - METROPOLITANO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 21/02/2024 até 21/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 73.682,40 Setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula nona do presente instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira-Superintendente do Vale-Transporte do SINDIÔNIBUS.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06/2024**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ -SINDIÔNIBUS.** OBJETO: **FORNECIMENTO DE “VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE FORTALEZA/CE”.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 21/02/2024 até 21/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 114.048,00 cento e quatorze mil e quarenta e oito reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula nona do presente instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024 SIGNATARIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira-Superintendente do Vale-Transporte do SINDIÔNIBUS.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

PROCESSO Nº: 31032.000413 / 2024-26 FUNECE OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada,** cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da FUNECE, CAPITAL E INTERIOR, em diversas categorias de acordo com as especificações e quantitativos previstos Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2024-FUNECE e na proposta da CONTRATADA. JUSTIFICATIVA: Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Administração-PROAD para contratação de empresa de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, tendo em vista que o Contrato Nº 70/2023, firmado com a empresa Lar Antonio de Pádua, terá vigência encerrada em 01/03/2024, ressaltando que um novo processo com vistas à contratação encontra-se em trâmite por meio do Processo Nº 02753152/2021, o qual localiza-se na Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado do Ceará-PGE VALOR GLOBAL: 11.475.177,60 ( Onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24346 - 31200001.12.364.241.20720.03.339034.50000.0 PF 3101010012024G MAPP 164 24346 - 31200001.12.364.241.20720.03.339034.50000.0 PF 3101010032024G MAPP 168 24346 31200001.12.364.241.20720.03.339034.50000.0 PF 3101010042024G MAPP 169 20646 - 31200001.12.364.241.20720.13.339034.50000.0 PF 310101002024G MAPP 221 182540 - 3120001.12.364.241.11861.03.339037.2.5702200082.1 PF 3101010032024I MAPP 77 24346 31200001.12.364.241.20720.03.339034.50000.0 PF 310101003/2024 C MAPP 128 IG nº. 1303751000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, CNPJ nº: 07.325.673/0001-60, estabelecida na Rua Fernando F. de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.713-480 DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 02/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, CAPITAL E INTERIOR RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 02/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, CAPITAL E INTERIOR.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

PROCESSO Nº: 31032.001669 / 2023-70 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS BINOCULARES E TRINOCULARES PARA AUSÔNOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA MULTIDISCIPLINAR:** 1) CURSO DE MEDICINA NO NOVO CAMPUS DE CRATEÚS E DE QUIXERAMOBIM; 2) CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO CAMPUS CECITEC EM TAUÁ JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade em razão da implantação, na Universidade Estadual do Ceará, de 02 novos cursos de Medicina Humana, nos campi FACISC e FAEC, situados nas cidades de Quixeramobim e Crateús, respectivamente, e de 01 novo curso de Medicina Veterinária, no campus CECITEC, na cidade de Tauá VALOR GLOBAL: 148.496,00 ( Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28125 - 31200001.12.364.241.11862.12.449052..1.5009100000.0-PF 3101010102024I -IG1294063000 - MAPP 192; 8959 - 31200001.12.364.241.11862.13.449052..2.5009100000.0-PF 3101010072023I -IG1294063000 - MAPP 272; 28275 - 31200001.12.364.241.11862.09.449052.2.5009100000.0-PF 3101010382022I -IG1294063000 - MAPP 255 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, letra “c” da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações CONTRATADA: **E-LABCOMMERCE LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 04/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS BINOCULARES E TRINOCULARES PARA USO NOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA MULTIDISCIPLINAR: 1) CURSO DE MEDICINA NO NOVO CAMPUS DE CRATEÚS E DE QUIXERAMOBIM; 2) CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO CAMPUS CECITEC EM TAUÁ. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 04/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS BINOCULARES E TRINOCULARES PARA USO NOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA MULTIDISCIPLINAR: 1) CURSO DE MEDICINA NO NOVO CAMPUS DE CRATEÚS E DE QUIXERAMOBIM; 2) CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO CAMPUS CECITEC EM TAUÁ. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP: 31032.006977/2023-91**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA –DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$13.833,33 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) referente ao pagamento de manutenção de equipamentos do restaurante universitário ITAPERI, competência outubro/2023, processo 31032.006977/2023-91, em favor da Empresa **AREMAR MIX** CNPJ: 34.455.724/0001-41.Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores.Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas:3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP:31032.006984/2023-93**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$4.983,33 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos), referente a manutenção de câmeras frigoríficas do restaurante universitário de LIMOEIRO, competência dezembro/2023, processo 31032.006984/2023-93, em favor da Empresa **COMAR** CNPJ: 09.247.224/0001-77.Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores.Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas:3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



NUP: 31032.006978/2023-36

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$13.833,33 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) referente ao pagamento de manutenção de equipamentos do restaurante universitário ITAPERI, competência dezembro/2023, processo 31032.006978/2023-36, em favor da Empresa AREMAR MIX CNPJ:34.455.724/0001-41. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas:3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NUP: 31032.006981/2023-50

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$13.833,33 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) referente ao pagamento de manutenção de equipamentos do restaurante universitário – ITAPERI, competência novembro/2023, processo 31032.006981/2023-50, em favor da Empresa AREMAR MIX CNPJ:34.455.724/0001-41. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas:3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.500910000.1 3120000.12.364.241.20720.03.339092.1.599910000.1 3120000.12.364.421.20182.03.339092.1.500910000.1 FUNECE, em Fortaleza/Ce, 15 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTRARIA SECULT N°10/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), nos termos do processo administrativo NUP: 27001.000267/2024-29, à servidora **THAMYLE VIEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula – DNS - 3, matrícula nº 3000897 - 9, desta Secretaria, que viajou da cidade de Fortaleza/CE para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2024, com o objetivo de participar da Conferência Nacional Temática “Acessibilidade Cultural: Direitos Culturais e Cultura do Acesso”. O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º; art. 10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA 27001.001186/2024-46**  
**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL**  
**LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA**



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1112653118	ADRIANA IVONNE RODRIGUEZ MARTINEZ	A DANÇA CRIATIVA IMAGINARIA FLOR E SER	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	34,0	Classificável
2	on-1536618325	ALISSON DA SILVA	O LIVRO DAS GUARDIÃS II	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1545192171	ANA GÉSSICA MONTEIRO DE SOUSA	ESCOLAS ENCANTADAS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CROATÁ	48,2	Selecionado
4	on-266596472	ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA	TAMBORES : BATUQUES DA ANCESTRALIDADE	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	AURORA	45,8	Selecionado
5	on-389652088	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	I MOSTRA DE CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: A FESTA DO BOI CANTINGUEIRINHO NO SERTÃO	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	ITATIRA	42,0	Selecionado
6	on-1194426791	ANTONIO IVAN PEREIRA SOUZA	PROJETO MÚSICA NA INFÂNCIA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	IRACEMA	46,5	Selecionado
7	on-1903482091	ANTONIO JEFFERSON SOUZA COSTA	MARACATUCANDO E BATUCANDO NAS ESCOLA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	44,3	Classificável
8	on-201430529	ANTÔNIA ALZENIR DA SILVA FERREIRA	ESCOLINHA DE CINEMA NO QUILOMBO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	QUIXADÁ	35,5	Selecionado (Cota Proponente Quilombola)
9	on-1659413633	BEATRIZ ALMEIDA BATISTA	O JACARÉ DA LAGOA DA PARANGABA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	39,3	Selecionado
10	on-1865987503	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE	MAPAS DE VÔO NA REDE CUCA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	FORTALEZA	48,3	Selecionado
11	on-948486779	CHARLONE DE MARIA VICTOR	BENEDITO BONECO BONEQUEIRO: HISTÓRIAS DO NOSSO Povo AFRO-BRASILEIRO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	49,8	Selecionado (Ampla Concorrência)*
12	on-1736952750	CLAISA KENNE GOMES DE FIGUEIREDO	TEARZINHO DE SONHOS - AS CRIANÇAS COMO INSTRUMENTO DE SALVAGUARDA DA RENDA DE FILÉ	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	JAGUARIBE	35,2	Selecionado
13	on-19379632	CLAUDIA MARIA MADEIRO LEITÃO	CANTAR E BRINCAR	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	MARACANAÚ	25,7	Classificável
14	on-762164537	CLEMILSON RAQUEL COSTA	MUSICALIDADE NA IDADE CERTA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	CANINDÉ	39,8	Selecionado (Cota Proponente Negro)
15	on-1823006356	CRISTIANE SOARES E SILVA	BEBÊ DADÁ - ARTE CONTEMPORÂNEA CEARENSE PARA BEBÊS - PUBLICAÇÃO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	43,7	Classificável

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
16	on-247110711	CRISTIANNY RACHEL MAIA PORTELA	PERCURSO FORMATIVO: FORTALECENDO ELOS EM DEFESA DAS INFÂNCIAS	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	38,7	Classificável
17	on-122596865	CÍCERO ERIVAN LAVOR DE SOUZA	RISCOS E RABISCOS	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	AURORA	40,7	Selecionado
18	on-1860160194	CÍCERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ANCESTRALIDADE	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	45,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
19	on-1420538304	DAVI MOTA BEZERRA	NO RUMO DA BRINCADEIRA: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO E OFICINAS INFANTIS PELO CARIRI CEARENSE	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	44,8	Classificável
20	on-529307247	DENILSON ALVES VALENTIM	MEMÓRIA E CULTURA DA INFÂNCIA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	MERUOCA	38,2	Classificável
21	on-2034749693	EDMAR LUIZ DE SOUSA	CONTANDO NOSSA HISTÓRIA: LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA DIFERENCIADA A PARTIR DAS LENDAS, SABERES E MITOS DA CULTURA INDÍGENA PITAGUARYS NO CEARÁ.	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	PACATUBA	45,0	Selecionado
22	on-1807203793	EMRAH KARTAL	O RIO QUE TRAZ- SER CRIANÇA NA BEIRA DA VIDA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	43,9	Selecionado
23	on-1659092461	ERIVALDO DOS SANTOS PASSOS	UM AMOR ASTRONÔMICO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	MARACANAÚ	46,7	Selecionado (Cota Proponente Negro)
24	on-1682425291	ERIVANDO ABREU DE CASTRO	IV PAIXAO DE CRISTO INFANTIL DE ITAPEBUÇU, MARANGUAPE 2024	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	MARANGUAPE	41,8	Selecionado
25	on-1426447660	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	II EDIÇÃO DO PROJETO PINGO DE GENTE: NA BATIDA DO TAMBOR CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS PARA A CRIANÇADA.	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	MONSENHOR TABOSA	46,8	Selecionado
26	on-1754125329	FRANCISCA TAIS DA SILVA FERREIRA	DESENHANDO E PINTANDO O SETE NO QUILOMBO 2ª EDIÇÃO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	QUIXADÁ	34,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
27	on-1908061168	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	BRINCADEIRAS E JOGOS COM O MESTRE CHICO BELO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CARIDADE	46,3	Selecionado
28	on-819068469	FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA	II VEM PRO MÊI DA RUA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	MARACANAÚ	50,0	Selecionado
29	on-1005495575	FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA	CELEIRO DA MÚSICA - FORMAÇÃO DE APRENDIZADO MUSICAL	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	38,3	Classificável
30	on-2108149781	FRANCISCO EUGENIO MARTINS	PASSOS CULTURAIS: DANÇANDO COM A TRADIÇÃO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	41,0	Classificável
31	on-199601886	FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA	NORDESTE CRIANÇA - OLHARES DA ALMA NORDESTINA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	CANINDÉ	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
32	on-512146546	FRANCISCO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NA DANÇA - FORMAÇÃO NA INFÂNCIA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	37,3	Classificável
33	on-1125114626	HERTENHA GLAUCÉ DA SILVEIRA QUEIROZ	CIRCULACIRCO - CIRCULANDO COM O CIRCO DAS COISAS INCRÍVEIS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	41,7	Classificável
34	on-2019662904	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	APRENENDENDO COM ARTE	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	35,3	Classificável (Cota Proponente Com Deficiência)
35	on-1957159881	IVÂNIA MARY MAIA AMARANTE	PÉ DE BRINQUEDO	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	FORTALEZA	45,8	Selecionado
36	on-293853965	JAQUELINE DE AQUINO SILVA	INFÂNCIA E MEMÓRIA: REVISITANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DA COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA.	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	MARACANAÚ	40,5	Classificável
37	on-1671233348	JEFFERSSON ALVES PEREIRA	MEU PÉ DE PICADEIRO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	40,2	Classificável
38	on-1382864931	JONH TAVARES	NO CONTO E NA ALMA: LOUVOR A IMORTAL RACHEL DE QUEIROZ	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	QUIXADÁ	38,5	Classificável
39	on-1162399829	JOSE LUCAS SANTANA ALEXANDRE	DOM'ULAMBO DE ALENCAR - CIRCULAÇÃO 2024	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	FORTALEZA	37,5	Selecionado
40	on-459062399	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	CARETAS DA CIDADANIA REISADO INFANTIL ITINERANTE	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	GROAÍRAS	49,3	Selecionado
41	on-798222686	JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	BOCA DE FORNO, JACARANDÁ	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00	SOBRAL	48,0	Selecionado
42	on-1497033770	JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO	DESPERTAR OLHARES NA INFÂNCIA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	39,5	Selecionado
43	on-377265616	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	OXUM MENINA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	44,8	Selecionado
44	on-389727533	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	YAIÁ QUER BRINCAR! UMA AÇÃO ESPECIAL	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	FORTALEZA	42,8	Selecionado
45	on-1376309896	JULIANA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS VALENÇA	CRIANÇA EM MOVIMENTO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	46,4	Selecionado
46	on-684513270	JULIANA MONTEIRO GONDIM	MATURI DAS ARTES	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	ITAPIPOCA	37,3	Classificável



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
47	on-1142390822	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	ESPETÁCULO BRUJAS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CAUCAIA	46,2	Selecionado
48	on-544979963	JÔNATAS MOTA LEITÃO	DANÇA, INFÂNCIAS E AUTISMOS: MONTAGEM CÊNICA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	47,0	Selecionado
49	on-2091170054	KAUAN VICTOR DE SOUZA CARNEIRO	ODHARA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	45,2	Selecionado
50	on-53644846	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	BRINCA COCO, ERÊ: SABERES DOS BRINQUEDOS DE COCO PARA DESCOLONIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	46,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
51	on-92461901	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A HISTÓRIA QUE EU VEJO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	45,2	Selecionado
52	on-740660372	MANUELA DE BRITO ALENCAR	A PALAVRA É AMOR - LIVRO ILUSTRADO INFANTOJUVENIL	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	34,7	Classificável
53	on-2046934386	MARCELINO CÂMARA GOMES	FESTIVAL DE TEATRO PARA CRIANÇAS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	37,5	Selecionado (Cota Proponente Com Deficiência)
54	on-1091871879	MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO	INFÂNCIA JUNINA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	MORADA NOVA	48,0	Selecionado
55	on-931966072	MARCIO GLEICE MATEUS ALVES	AMANHÃ MELHOR	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	MERUOCA	42,2	Selecionado (Cota Proponente Negro)
56	on-1972105761	MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO	O CORAÇÃO DA CRIANÇA É DE QUEM CHEGAR PRIMEIRO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	JAGUARETAMA	45,3	Classificável
57	on-336307492	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE	MARACATUCAR PARA ESPERANÇAR – CULTURA INFÂNCIA E COMUNIDADE - LOAS, CONTOS E BRINCADEIRAS (IMERSÃO NAS NARRATIVAS IMAGINÁRIAS DA CULTURA AFROBRASILEIRA NA INFÂNCIA)	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CANINDÉ	49,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
58	on-1845819681	MARIA ELZILENE MOREIRA NÓBREGA E OLIVEIRA	ATELIÊ PARA AS PRIMEIRAS INFÂNCIAS NA TERRA DO CAJU	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	PACAJUS	48,0	Selecionado
59	on-803715357	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	REPASSE DE SABERES PARA CRIANÇAS NO TERREIRO DA CULTURA POPULAR	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	BARBALHA	36,3	Selecionado
60	on-1045409927	MARIA NECI MELQUEDIAS RODRIGUES	O ENCONTRO DO BODE OIÔ COM JOSÉ DE ALENCAR	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	43,8	Classificável
61	on-437753510	MARIA PASTORA DE LIMA	CONVERSA DE CORDEL	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	41,3	Classificável
62	on-1528808004	MARIA REJANE REINALDO	AFETOS, AUTISMOS, ARTES: RESIDÊNCIAS CRIATIVAS PARA CRIANÇAS AUTISTAS	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	46,5	Selecionado
63	on-452895599	MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES	CIRCUITO DAS ARTES - 2ª EDIÇÃO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CANINDÉ	47,4	Selecionado
64	on-1540986951	MARIA XIMENES ALVES RODRIGUES	KOMBIOTECA DOS CONTOS, ARTES E ENCONTROS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	GUARACIABA DO NORTE	44,3	Classificável
65	on-878497232	MARIANO MOTA MARQUES	BROTAR CINEMA-SEMENTE CURUMIM	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	CAUCAIA	44,3	Selecionado (Cota Proponente Indígena)
66	on-1481998441	MARÍLIA GABRIELA DE LIMA	CEARÁ PARA COLORIR	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	MARACANAÚ	37,8	Classificável
67	on-826451177	MILENE FERNANDES CORREIA	LIZ E SEUS AMIGOS - UMA AVENTURA PARALÍMPICA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	CAUCAIA	48,5	Selecionado
68	on-1197447040	NARAYANA TELES DE MENDONÇA	RECEITA PARA COLORIR O MUNDO	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	32,0	Classificável
69	on-1759084629	NATHANIEL MAIA FONTELES	MAIS UMA VEZ PELA ÚLTIMA VEZ	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	34,7	Classificável
70	on-411481046	NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	ATELIÊ DE ARTE PARA CRIANÇAS	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	41,8	Selecionado
71	on-134910497	PAULO ROSENBERG GALDÉNCIO FARIAS	A COLHEITA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	41,3	Classificável
72	on-1129437335	RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA	A HISTÓRIA É NOSSA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	SOBRAL	39,8	Classificável
73	on-446811407	RAÉLISON SILVA DE SOUSA	SABERES E FAZERES	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	ICÓ	42,7	Selecionado (Cota Proponente Com Deficiência)
74	on-1400473684	REGINALDA ALENCAR CUNHA	COLÔNIA DA TIA NALDA: DESPERTANDO A CULTURA, INCLUSÃO E O SABER POPULAR NA INFÂNCIA	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	ITATIRA	48,5	Selecionado
75	on-716879206	SAYMON CUNHA MORAIS	31 SALVE TODOS	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	37,3	Classificável
76	on-761713677	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE	UKILOMBO - CORPO BRINCANTE	MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00	FORTALEZA	34,7	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
77	on-1460438294	VALÉRIA MARIA SILTON PINHEIRO	ESCOLA DE MUSICAIS: CORPO BRINCANTE NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	41,9	Selecionado
78	on-900959827	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA	BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS DA MEMÓRIA – A INFÂNCIA NO CEARÁ.	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00	FORTALEZA	39,8	Selecionado
79	on-1234030762	YASODHARA STEPHANIE SILVA ALBUQUERQUE	BATUCA ERÊ	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00	FORTALEZA	44,2	Classificável

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00 - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1865987503	CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE	MAPAS DE VÔO NA REDE CUCA	FORTALEZA	48,3	Selecionado
2	on-1162399829	JOSE LUCAS SANTANA ALEXANDRE	DOM'ULAMBO DE ALENCAR - CIRCULAÇÃO 2024	FORTALEZA	37,5	Selecionado

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-798222686	JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	BOCA DE FORNO, JACARANDÁ NORDESTE CRIANÇA - OLHARES DA ALMA NORDESTINA	SOBRAL	48,0	Selecionado
2	on-199601886	FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA	IV PAIXÃO DE CRISTO INFANTIL DE ITAPEBUÇU, MARANGUAPE 2024	CANINDÉ	43,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1682425291	ERIVANDO ABREU DE CASTRO	DESENHANDO E PINTANDO O SETE NO QUILOMBO 2ª EDIÇÃO	MARANGUAPE	41,8	Selecionado
4	on-1754125329	FRANCISCA TAIS DA SILVA FERREIRA		QUIXADÁ	34,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-948486779	CHARLONE DE MARIA VICTOR	BENEDITO BONECO BONEQUEIRO: HISTÓRIAS DO NOSSO Povo AFRO-BRASILEIRO	FORTALEZA	49,8	Selecionado (Ampla Concorrência)*
2	on-544979963	JÔNATAS MOTA LEITÃO	DANÇA, INFÂNCIAS E AUTISMOS: MONTAGEM CÉNICA	FORTALEZA	47,0	Selecionado
3	on-1376309896	JULIANA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS VALENÇA	CRIANÇA EM MOVIMENTO	FORTALEZA	46,4	Selecionado
4	on-1860160194	CÍCERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ANCESTRALIDADE	FORTALEZA	45,5	Selecionado (Ampla Concorrência)*
5	on-1536618325	ALISSON DA SILVA	O LIVRO DAS GUARDIÃS II	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Ampla Concorrência)*
6	on-2091170054	KAUAN VICTOR DE SOUZA CARNEIRO	ODHARA	FORTALEZA	45,2	Selecionado
7	on-92461901	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A HISTÓRIA QUE EU VEJO	FORTALEZA	45,2	Selecionado
8	on-377265616	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	OXUM MENINA	FORTALEZA	44,8	Selecionado
9	on-1903482091	ANTONIO JEFFERSON SOUZA COSTA	MARACATUCANDO E BATUCANDO NAS ESCOLA	FORTALEZA	44,3	Classificável
10	on-1234030762	YASODHARA STEPHANIE SILVA ALBUQUERQUE	BATUCA ERÊ	FORTALEZA	44,2	Classificável
11	on-1045409927	MARIA NECI MELQUEDIAS RODRIGUES	O ENCONTRO DO BODE OIÔ COM JOSÉ DE ALENCAR	FORTALEZA	43,8	Classificável
12	on-1823006356	CRISTIANE SOARES E SILVA	BEBÊ DADÁ - ARTE CONTEMPORÂNEA CEARENSE PARA BEBÊS - PUBLICAÇÃO	FORTALEZA	43,7	Classificável
13	on-1125114626	HERTENHA GLAUCE DA SILVEIRA QUEIROZ	CIRCULACIRCO - CIRCULANDO COM O CIRCO DAS COISAS INCRÍVEIS	FORTALEZA	41,7	Classificável
14	on-437753510	MARIA PASTORA DE LIMA	CONVERSA DE CORDEL	FORTALEZA	41,3	Classificável
15	on-134910497	PAULO ROSENBERG GALDÉNCIO FARIA	A COLHEITA	FORTALEZA	41,3	Classificável
16	on-2108149781	FRANCISCO EUGENIO MARTINS	PASSOS CULTURAIS: DANÇANDO COM A TRADIÇÃO	FORTALEZA	41,0	Classificável
17	on-1671233348	JEFFERSSON ALVES PEREIRA	MEU PÉ DE PICADEIRO	FORTALEZA	40,2	Classificável
18	on-716879206	SAYMON CUNHA MORAIS	31 SALVE TODOS	FORTALEZA	37,3	Classificável
19	on-1759084629	NATHANAEL MAIA FONTELES	MAIS UMA VEZ PELA ÚLTIMA VEZ	FORTALEZA	34,7	Classificável
20	on-740660372	MANUELA DE BRITO ALENCAR	A PALAVRA É AMOR - LIVRO ILUSTRADO INFANTOJUVENIL	FORTALEZA	34,7	Classificável
21	on-1112653118	ADRIANA IVONNE RODRIGUEZ MARTINEZ	A DANÇA CRIATIVA IMAGINARIA FLOR E SER	FORTALEZA	34,0	Classificável
22	on-1197447040	NARAYANA TELES DE MENDONÇA	RECEITA PARA COLORIR O MUNDO	FORTALEZA	32,0	Classificável

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2046934386	MARCELINO CÂMARA GOMES	FESTIVAL DE TEATRO PARA CRIANÇAS	FORTALEZA	37,5	Selecionado (Cota PropONENTE Com Deficiência)

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-819068469	FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA	II VEM PRO MÉI DA RUA	MARACANAÚ	50,0	Selecionado
2	on-459062399	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	CARETAS DA CIDADANIA REISADO INFANTIL ITINERANTE	GROAÍRAS	49,3	Selecionado
3	on-336307492	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE	MARACATUCAR PARA ESPERANÇAR – CULTURA INFÂNCIA E COMUNIDADE – LOAS, CONTOS E BRINCADEIRAS (IMERSÃO NAS NARRATIVAS IMAGINÁRIAS DA CULTURA AFROBRASILEIRA NA INFÂNCIA)	CANINDÉ	49,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
4	on-826451177	MILENE FERNANDES CORREIA	LIZ E SEUS AMIGOS - UMA AVENTURA PARALÍMPICA	CAUCAIA	48,5	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
5	on-1400473684	REGINALDA ALENCAR CUNHA	COLÔNIA DA TIA NALDA: DESPERTANDO A CULTURA, INCLUSÃO E O SABER POPULAR NA INFÂNCIA	ITATIRA	48,5	Selecionado
6	on-1545192171	ANA GÉSSICA MONTEIRO DE SOUSA	ESCOLAS ENCANTADAS	CROATÁ	48,2	Selecionado
7	on-452895599	MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES	CIRCUITO DAS ARTES - 2ª EDIÇÃO	CANINDÉ	47,4	Selecionado
8	on-1426447660	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	II EDIÇÃO DO PROJETO PINGO DE GENTE: NA BATIDA DO TAMBOR CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS PARA A CRIANÇADA.	MONSENHOR TABOSA	46,8	Selecionado
9	on-1908061168	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	BRINCADEIRAS E JOGOS COM O MESTRE CHICO BELO	CARIDADE	46,3	Selecionado
10	on-1142390822	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	ESPETÁCULO BRUJAS	CAUCAIA	46,2	Selecionado
11	on-1972105761	MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO	O CORAÇÃO DA CRIANÇA É DE QUEM CHEGAR PRIMEIRO	JAGUARETAMA	45,3	Classificável
12	on-1420538304	DAVI MOTA BEZERRA	NO RUMO DA BRINCADEIRA: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO E OFICINAS INFANTIS PELO CARIRI CEARENSE	JUAZEIRO DO NORTE	44,8	Classificável
13	on-1540986951	MARIA XIMENES ALVES RODRIGUES	KOMBIOTECA DOS CONTOS, ARTES E ENCONTROS	GUARACIABA DO NORTE	44,3	Classificável
14	on-1129437335	RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA	A HISTÓRIA É NOSSA	SOBRAL	39,8	Classificável
15	on-1382864931	JONH TAVARES	NO CONTO E NA ALMA: LOUVOR A IMORTAL RACHEL DE QUEIROZ	QUIXADÁ	38,5	Classificável
16	on-1481998441	MARÍLIA GABRIELA DE LIMA	CEARÁ PARA COLORIR	MARACANAÚ	37,8	Classificável

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1659092461	ERIVALDO DOS SANTOS PASSOS	UM AMOR ASTRONÔMICO	MARACANAÚ	46,7	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)
2	on-931966072	MARCIO GLEICE MATEUS ALVES	AMANHÃ MELHOR	MERUOCÁ	42,2	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)

## CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-201430529	ANTÔNIA ALZENIR DA SILVA FERREIRA	ESCOLINHA DE CINEMA NO QUILOMBO	QUIXADÁ	35,5	Selecionado (Cota PropONENTE Quiolombola)

## MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1957159881	IVÂNIA MARY MAIA AMARANTE	PÉ DE BRINQUEDO	FORTALEZA	45,8	Selecionado
2	on-389727533	JULIA KILME GAMA DE CASTRO	YAIÁ QUER BRINCAR! UMA AÇÃO ESPECIAL	FORTALEZA	42,8	Selecionado
3	on-761713677	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE	UKILOMBO - CORPO BRINCANTE	FORTALEZA	34,7	Selecionado

## MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-389652088	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	I MOSTRA DE CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: A FESTA DO BOI CANTINQUEIRINHO NO SERTÃO	ITATIRA	42,0	Selecionado
2	on-803715357	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	REPASSE DE SABERES PARA CRIANÇAS NO TERREIRO DA CULTURA POPULAR	BARBALHA	36,3	Selecionado
3	on-1736952750	CLAISA KENNE GOMES DE FIGUEIREDO	TEARZINHO DE SONHOS - AS CRIANÇAS COMO INSTRUMENTO DE SALVAGUARDA DA RENDA DE FILE	JAGUARIBE	35,2	Selecionado

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1528808004	MARIA REJANE REINALDO	AFETOS, AUTISMOS, ARTES: RESIDÊNCIAS CRIATIVAS PARA CRIANÇAS AUTISTAS	FORTALEZA	46,5	Selecionado
2	on-53644846	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	BRINCA COCO, ERÉ: SABERES DOS BRINQUEDOS DE COCO PARA DESCOLONIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	FORTALEZA	46,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1807203793	EMRAH KARTAL	O RIO QUE TRAZ- SER CRIANÇA NA BEIRA DA VIDA	FORTALEZA	43,9	Selecionado
4	on-411481046	NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	ATELIÊ DE ARTE PARA CRIANÇAS	FORTALEZA	41,8	Selecionado
5	on-900959827	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA	BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS DA MEMÓRIA – A INFÂNCIA NO CEARÁ.	FORTALEZA	39,8	Selecionado
6	on-1497033770	JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS FILHO	DESPERTAR OLHARES NA INFÂNCIA	FORTALEZA	39,5	Selecionado
7	on-1659413633	BEATRIZ ALMEIDA BATISTA	O JACARÉ DA LAGOA DA PARANGABA	FORTALEZA	39,3	Selecionado
8	on-247110711	CRISTIANNY RACHEL MAIA PORTELA	PERCURSO FORMATIVO: FORTALECENDO ELOS EM DEFESA DAS INFÂNCIAS	FORTALEZA	38,7	Classificável
9	on-1005495575	FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA	CELEIRO DA MÚSICA - FORMAÇÃO DE APRENDIZADO MUSICAL	FORTALEZA	38,3	Classificável
10	on-512146546	FRANCISCO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NA DANÇA - FORMAÇÃO NA INFÂNCIA	FORTALEZA	37,3	Classificável
11	on-2019662904	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	APRENDENDO COM ARTE	FORTALEZA	35,3	Classificável

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2019662904	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	APRENDENDO COM ARTE	FORTALEZA	35,3	Classificável (Cota PropONENTE Com Deficiência)



## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1091871879	MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO	INFÂNCIA JUNINA	MORADA NOVA	48,0	Selecionado
2	on-1845819681	MARIA ELZILENE MOREIRA NÓBREGA E OLIVEIRA	ATELÉ PARA AS PRIMEIRAS INFÂNCIAS NA TERRA DO CAJU	PACAJUS	48,0	Selecionado
3	on-1194426791	ANTONIO IVAN PEREIRA SOUZA	PROJETO MÚSICA NA INFÂNCIA	IRACEMA	46,5	Selecionado
4	on-266596472	ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA	TAMBORES : BATUQUES DA ANCESTRALIDADE CONTANDO NOSSA HISTÓRIA: LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA DIFERENCIADA A PARTIR DAS LENDAS, SABERES E MITOS DA CULTURA INDÍGENA PITAGUARYS NO CEARÁ.	AURORA	45,8	Selecionado
5	on-2034749693	EDMAR LUIZ DE SOUSA	ESCOLA DE MUSICAIS: CORPO BRINCANTE NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA	PACATUBA	45,0	Selecionado
6	on-1460438294	VALÉRIA MARIA SILTON PINHEIRO	RISCOS E RABISCOS	JUAZEIRO DO NORTE	41,9	Selecionado
7	on-122596865	CÍCERO ERIVAN LAVOR DE SOUZA	INFÂNCIA E MEMÓRIA: REVISITANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DA COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA.	AURORA	40,7	Selecionado
8	on-293853965	JAQUELINE DE AQUINO SILVA	MEMÓRIA E CULTURA DA INFÂNCIA	MARACANAÚ	40,5	Classificável
9	on-529307247	DENILSON ALVES VALENTIM	MATURI DAS ARTES	MERUOCA	38,2	Classificável
10	on-684513270	JULIANA MONTEIRO GONDIM	CANTAR E BRINCAR	ITAPIPOCA	37,3	Classificável
11	on-19379632	CLAUDIA MARIA MADEIRO LEITÃO		MARACANAÚ	25,7	Classificável

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - COTA PROONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-762164537	CLEMILSON RAQUEL COSTA	MUSICALIDADE NA IDADE CERTA	CANINDÉ	39,8	Selecionado (Cota Proponente Negro)

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - COTA PROONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-878497232	MARIANO MOTA MARQUES	BROTAR CINEMA- SEMENTE CURUMIM	CAUCAIA	44,3	Selecionado (Cota Proponente Indígena)

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00 - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-446811407	RAÉLISON SILVA DE SOUSA	SABERES E FAZERES	ICÓ	42,7	Selecionado (Cota Proponente Com Deficiência)

## LEGENDA

Selecionado	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Selecionado (Ampla Concorrência)*	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, pela ampla concorrência, com inscrição pela reserva de vagas. Considerando a previsão de que os proponentes cotistas podem concorrer tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele proponente que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
Selecionado (Cota Proponente Negro)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Selecionado (Cota Proponente Indígena)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Selecionado (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Selecionado (Cota Proponente Quilombola)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Classificável (Cota Proponente Negro)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Classificável (Cota Proponente Indígena)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Classificável (Cota Proponente Quilombola)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.

O Resultado Final da Análise de Mérito Cultural está sendo divulgado com duas listas. A primeira é a lista geral por ordem alfabética e a segunda por ordem de pontuação por categoria, divisão capital e interior e divisão em ampla concorrência, cota negros, cota pessoas com deficiência, cota indígenas e cota quilombola.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA

Enzo Gael Loureiro Gomes

ORIENTADOR DE CÉLULA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, assumida em face de **COMPANHIA DE ÁGUA É ESGOTO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, por meio do Contrato nº 013/2022, o qual encontra-se vigente, tendo como objeto o fornecimento de água tratada no imóvel do edifício Sede e nos Equipamentos Culturais da Secult, referente ao mês de novembro de 2023, cuja fatura venceu no dia 20/12/2023, conforme processo administrativo NUP nº 27001.000179/2024-27, no valor total de R\$ 879,49 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser pago na dotação orçamentária: DESPESA: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa: 421 Ação: 20172 PF: 2700018012024M Dotação: 3978 - 27100 003.13.122.421.20172.03.339092.1.5009100000.0 A fundamentação do presente termo encontra amparo jurídico nos art. 54 e parágrafo único do artigo 59, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002, além do art. 37 da Lei nº 4.320/1964, combinado com o art. 1º, Parágrafo Único, I do Decreto Federal nº 62.115/1968 e art. 112, Parágrafo Único, I da Lei Estadual nº 9.809/1973. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.447.576/0001-67. OBJETO: A presente Contrato tem como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER NO APOIO AOS PROCESSOS PRODUTIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS JUNTO A 1.156 (hum mil, cento e cinquenta e seis) FAMÍLIAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E DE ÁREAS DE ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA, LOCALIZADOS NAS REGIÕES DO LITORAL NORTE, LITORAL OESTE/VALE DO CURU E SERTÃO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Processo Administrativo NUP 21001.000918/2023-13, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 017/2023, Parecer Jurídico nº 1307/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, pela inexigibilidade de licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.999.760,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais) pagos em Os serviços serão realizados em regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produtos, mediante apresentação pela entidade contratada da respectiva nota fiscal ou recibo, devidamente verificado por equipe da CODEA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 812.21100032.20.608.211.10961.05.339039.1.5009100000.0-209335 21100032.20.608.211.10961.06.339039.1.5009100000.0-209335 21100032.20.608.211.10961.11.339039.1.5009100000.0-209335 PF: 21000103920241. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016 - SDA/CE  
PROCESSO Nº03978265/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, estabelecida na BR 050 - KM 164, Parque Hiléia, Uberaba/MG, CEP nº 38.055-010. Vencedora do GRUPO 01. Totalizando R\$ 1.724.810,00 (um milhão, setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e dez reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 26 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Nº008/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta capital, na Avenida Beira Mar, 1820, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM** - Ressarcimento do servidor Delan Pereira de Souza, Matrícula nº 190723-9, cedido para esta Pasta, referente ao mês de setembro/2023, o valor de R\$ 4.629,17(quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), manifestações de sua Assessoria Jurídica através do Parecer nº 107/2024 - NUP 21001.000106/2024-59. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 21100002.20.122.421.20368.15.319092.1.5009100000.0, Código Reduzido – 19519, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº SÉRIE 3 | ANO XVI Nº 037, FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. **Onde se lê:** (...) O período de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) pagos em Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante apresentação e certificação de correspondente fatura, por meio de depósito em conta corrente do Contratado, na agência e estabelecimento preferencialmente do BRADESCO, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Brasileiro de Desconto- Bradesco (...); **Leia-se:** (...) O período de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), incluídos os impostos locais indiretos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante apresentação e certificação de correspondente fatura, por meio de depósito em conta corrente do Contratado, na agência e estabelecimento preferencialmente do BRADESCO, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Brasileiro de Desconto- Bradesco (...); Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº010/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências cadastrais no município de Varzea Alegre e reunião no escritório regional do IDACE, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 06 de fevereiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Sandro Facundes Bonfim	Gerente da GEgeo	491.1-5	III	07 a 09/02/2024	Acopiara e Varzea Alegre	2,5	77,10			
Valmir Carlos Campinas de Menezes	Gerente da GEDEF	250.1-1	III	07 a 09/02/2024	Acopiara e Varzea Alegre	2,5	77,10			

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA 027/2024 - PORTARIA PRESI Nº 027/2024** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000199/2024-54, RESOLVE CONCEDER, a partir de 02 de junho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, à ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **VANDA LUCRÉCIA DA SILVA**, matrícula Nº 300179.6-X, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Agricultura Irrigada e Meio Ambiente, em nível de especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA PRESI 035/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000256/2024-03, RESOLVE CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2023, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **RAIMUNDO JOSÉ LINS RODRIGUES**, matrícula Nº 300177.6-5, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Zootecnia Pós-Técnico, em nível de Especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº39/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE**, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de março de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Domenik Conrado Palacio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0	211,20
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe da Frotta Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheira Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº40/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº. 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de março de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antônia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antônio Éder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Limhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Guilherme Thawan Vieira Lopes	Jovem Aprendiz	3000077-3
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Isabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30001781-1
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venícios Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnica	3000059-5
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nicole Moraes Silva	Jovem Aprendiz	3000076-5
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Pedro Gustavo Correia da Silva Freire	Jovem Aprendiz	3000079-X
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017048
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

PROCESSO Nº: 21032.000034 / 2024-82 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** JUSTIFICATIVA: SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120000.20.122.421.20164.15.339039.01.5009100000.0-4033 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO XV DA LEI FEDERAL 13.303/2016 CONTRATADA: EMPRESA **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.273.364/0001-57 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº008/2024** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para compor Comissão Inventariante especialmente constituída para a preparação do leilão público dos bens móveis, em conformidade com o Art. 9º, do Decreto n. 31.845, de 04 de dezembro de 2015, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Ceará.



## ANEXO ÚNICO

COMISSÃO	MATRÍCULA
1 Membro Ana Rafaella Nogueira Braz	30004353
2 Membro Camila Carvalho da Costa	30003713
3 Membro Daniel Silva de Souza	300013-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº009/2024** – A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 25, I, V, XII, XVII, XXIII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008, com fundamento no art. 8º, IV e VI, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, o Decreto Estadual nº 33.273, de 23 de setembro de 2019 que altera a estrutura organizacional da JUCEC; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para compor Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Ceará.

## ANEXO ÚNICO

COMISSÃO	MATRÍCULA
1 Membro Bella Carolina Alves Torres	30006755
2 Membro Ana Kátia Torres Cavalcante	30004442
3 Membro Victor Vasconcelos Lima	30006763

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº010/2024** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, resolve: Art.1º- **Tornar Público a inscrição da Leiloeira de EDNA NAYANA LEMOS BEZERRA**, na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, sob o nº 50 e deferido em 08 de janeiro de 2024. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fortaleza 23 de fevereiro 2024.

Carolina Prince Evangelista Monteiro.

PRESIDENTE

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº011/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **LUÍS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE À NEGÓCIOS, em virtude de sua viagem, nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 89/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: INSTITUTO JUAZEIRO BOM DE BOLA. OBJETO: **Patrocínio para a realização do PROJETO SKATE NA VEIA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os arts. 116 e 117, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, Lei Federal nº 11.438/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O desembolso do valor ajustado na presente cláusula será originado de recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Cicero Jakson Pereira Maia.

Rebeca do Carmo Oliveira

VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 91/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: SOCIEDADE ARTÍSTICA - SOARTE. OBJETO: **Patrocínio para a realização do Projeto Academia Sinfônica do Pecém – ASPEM – Ano II**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os arts. 116 e 117, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, Lei Federal nº 8.313/1991, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O desembolso do valor ajustado na presente cláusula será originado de recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Paulo Ferreira da Costa.

Rebeca do Carmo Oliveira

VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 93/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MENINA OLÍMPICA-AMO. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto escolinha de triathlon pecém, que tem como objeto proporcionar a 60 crianças e adolescentes entre 08 e 17 anos, que estejam regularmente matriculados em escolas da rede pública de ensino, no município de São Gonçalo do Amarante, Pecém-CE, a inserção da prática na modalidade esportiva triathlon. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os arts. 116 e 117, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, Lei Federal nº 11.438/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O desembolso do valor ajustado na presente cláusula será originado de recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Francisco Chagas Ferreira de Sousa.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de agosto de 2023, da designação de LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, para responder pela Direção da EEEP João Jackson Lobo Guerra, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0181/2024-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.044758/2023-87, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0181/2024 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3025841X	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	11/12/2023	22001.044758/2023-87

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0203/2024-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.004369/2024-08, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0203/2024 – GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30278518	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	K020 - Professor	K / MESTRADO	M / DOUTORADO	18/01/2024	22001.004369/2024-08

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0206/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.008454/2024-37, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 16 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0206/2024 – GAB. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30153111	GILIAN GARDIA MAGALHAES BRITO	K020 - PROFESSOR	K / MESTRADO	M / DOUTORADO	26/01/2024	22001008454/2024-37

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0211/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005117/2024-98, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 16 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0211/2024 – GAB. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30206819	ANA ANGELICA MELO FONTES	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	19/01/2024	22001005117/2024-98

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0257/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 22001.047141/2023-13, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº0419/2023-GAB, datada de 03 de abril 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 14 abril de 2023 que autorizou A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO para participar do curso MESTRADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, a servidora **BEATRIZ MARIA NERI OLIVEIRA**, matrícula 48109314, lotada na EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, desde 02 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 0259/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO	CREDE 12	LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO - INEP: 23265264	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	04/05/2018	22001.047017/2023-58
FABIO GOMES DE LIMA	CREDE 6	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO - INEP: 23545496	Indicado	01/01/2024	05/08/2022	22001.002044/2024-82
REGIS NASCIMENTO DA SILVA	CREDE 2	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23041404	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/06/2018	22001.047251/2023-85
RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	SEFOR 2	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - INEP: 23068523	1ª Eleição	01/01/2024	14/04/2023	22001.047073/2023-92
MESSIAS DA SILVA BRAGA	SEFOR 3	EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ - INEP: 23233885	Indicado	01/01/2024	04/05/2018	22001.000471/2024-26
MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO	CREDE 3	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS - INEP: 23002115	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.000458/2024-77
ANDRÉ FERNANDES TEIXEIRA	CREDE 6	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA - INEP: 23019565	Indicado	01/01/2024	22/04/2021	22001.002043/2024-38
JOSE APARECIDO COELHO	CREDE 16	EEMTI DE CARIÚS - INEP: 23280484	Indicado	01/01/2024	12/05/2023	22001.002232/2024-19
ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE	SEFOR 1	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA - INEP: 23065494	1ª Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.000348/2024-13
CIRYA MAYRELLES LIMA	CREDE 13	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO - INEP: 23217510	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.003778/2024-89
FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA	CREDE 15	EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA - INEP: 23275065	Indicado	01/01/2024	24/04/2020	22001.009249/2024-99
CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS	CREDE 1	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI - INEP: 23185112	Indicado	01/01/2024	21/10/2021	22001.001008/2024-00
ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JUNIOR	CREDE 7	EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA - INEP: 23277521	Indicado	01/01/2024	28/02/2022	22001.001544/2024-05
FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA	CREDE 7	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO - INEP: 23252529	1ª Eleição	01/01/2024	05/09/2023	22001.047362/2023-91
PEDRO HENRIQUE BALDUINO DE QUEIROZ	SEFOR 2	EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES - INEP: 23072237	1ª Eleição	01/01/2024	19/05/2022	22001.046758/2023-11
SERGIO BANHOS VIEIRA BRAGA	CREDE 1	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES - INEP: 23223030	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	29/05/2018	22001.047051/2023-22
VANDERLEI DA SILVA LIMA	SEFOR 2	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA - INEP: 23077883	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	26092022	22001.047043/2023-86
MONTINNY LINARD TOMAZ	CREDE 18	EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL - INEP: 23163330	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.000904/2024-43
JOSE RICARDO RABELO	CREDE 1	EEMTI PERBORE E SILVA - INEP: 23076194	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.001270/2024-46
MARCOS DEYVID DA SILVA LIMA	CREDE 8	EEMTI DOUTOR BRUNILO JACÓ - INEP: 23056606	Indicado	01/01/2024	08/05/2018	22001.003202/2024-11
TERESA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL	CREDE 17	EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA - INEP: 23150173	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	17/05/2018	22001.046774/2023-12
MARIA GLEUBENIR ALCANTARA DE OLIVEIRA	CREDE 16	EEM EPÍTACIO PESSOA - INEP: 23144025	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/06/2018	22001.047343/2023-65
ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	SEFOR 1	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA - INEP: 23070218	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.000997/2024-14
FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	CREDE 1	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA - INEP: 23264675	Indicado	01/01/2024	26/06/2021	22001.000926/2024-11
ANTELVIANA BEZERRA DE MENEZES	SEFOR 3	EMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23069082	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	07/06/2018	22001.047396/2023-86
RITA DE CASSIA CORDEIRO	CREDE 18	EEMTI ANTÔNIO MOTA - INEP: 23179902	Indicado	01/01/2024	08/06/2018	22001.000902/2024-54
JOSE WILLIAM MATIAS BARROS	SEFOR 1	EEMTI ESTADO DE ALAGOAS - INEP: 23068809	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.000918/2024-67
RONDINELLI ROCHA DA FONSECA	CREDE 1	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - INEP: 23062126	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	29/05/2018	22001.047258/2023-05
MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES	CREDE 6	EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - INEP: 23545500	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.001558/2024-11
ANTONIO ROGERIO BARROS CAVALCANTE	CREDE 14	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - INEP: 23115050	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.000158/2024-98



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0255/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.032948/2024-32, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0255/2024 – GAB, DATADA EM 23 DE EFVEREIRO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.032948/2024-32	EURIVANE CARVALHO MARTINS	Professor	48119417	Certidão de Casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PECÉM	15/12/2006	EURIVANE MARTINS MACENA
22001.022178/2024-10	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	Professor	30275012	Certidão de Casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARREIRA	24/05/2022	MARCELA RODRIGUES DE LIMA FONSECA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017/PROCESSO NUP 22001.033882/2023-17 - IG: 1302383**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: o Sr. **JOSÉ NILSON DE MESQUITA**, inscrito no RG: 91018003935, CPF Nº 229.712.383-34, com endereço em Fortaleza-CE, na Rua Tampico, 094, Parque Guadalupe, CEP: 61650-210, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017, publicado no DOE de 21.02.2017, de acordo com o Processo Nº 10609466/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, e alteração da Cláusula Quarta, item b, e Cláusula Quinta, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM PAULO ELPIDIO, localizada à Rua Professor Manoel de Castro, nº 1202 e 1210, Jardim Jatobá, Fortaleza - Ce, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá de R\$ 95.925,23 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), considerando um valor mensal de R\$ 7.993,76 (sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) , sem reajuste, conforme os Despachos da COADM/CECON/SEDUC, datados de 22.11.2023 e 14.12.2023 e 01.02.2024, às fls. 28, 33 e 49-51, respectivamente, e IG Nº 1302383 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES No que tange ao que está previsto na Cláusula Quarta, item 1, alínea b, que trata das obrigações do Locador, fica alterada a obrigação supra para a locatária, devendo constar no item 2, a alínea i: 2. DA LOCATÁRIA (...) i) O IPTU ficará a cargo da Locatária, bem como, também outros encargos estabelecidos pela União, Estados e Municípios incidentes sobre o imóvel no período da locação. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Quanto ao previsto na Cláusula Quinta, que trata do reajuste, esta passará a ter a seguinte redação: O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, dependendo de livre negociação entre as partes, cujo acordo não ultrapassa o percentual do IPCA.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Locatária, JOSÉ NILSON DE MESQUITA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO, 2. CLEANNY DA SILVA PIRES . Fortaleza 08 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022/NUP 22001.025501/2024-15 - IG: 1304290**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022 (SACC 1248160), publicado no D.O.E de 15.02.2022, de acordo com NUP 22001.025501/2024-15; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA(S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE VIII – LAVRAS DA MANGABEIRA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de março de 2024 até 29 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA - E PROJETOS LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1.ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS , CAIO ALMEIDA COSTA. Fortaleza 23 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.045093/2023-29 - IG - 1301981**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI LIA SIDOU, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0405-00, situada na Rua Virgílio Coelho, nº 693, Bairro Centro, no Município Aquiraz, CEP 61.700-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr Josemar Inacio da Silva CONTRATADA: SOLUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.104.493/0001-36, com sede à Rua Expedito Pereira de Sousa, nº 123, Bairro Alto Renascer, Município Hidrolândia, CEP 62.270-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Pedro Cid de Farias Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) SALA NO PAVIMENTO SUPERIOR**, na EEMTI LIA SIDOU, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e Cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 151.965,42 (Cento e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 23115 (2024). DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Josemar Inacio da Silva e CONTRATADA - Pedro Cid de Farias Neto, 26 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**039/2024 PROCESSO Nº22001.004267/2024-84**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 311380196 e CPF nº 809.276.023-34, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto o a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I no município de Uruburetama-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I, bem como a regularização ambiental; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação das escolas, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA - Prefeito(a) Municipal. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA – Matrícula nº 09699910 – CPF nº 384.206.863-87, exonerado(a) do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Dezembro de 2023, conforme DOE de 16/01/2024, caderno 1, página 17, o valor de R\$ 231,86 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo da DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO de 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ANDRE MACHADO DE QUEIROZ – Matrícula nº 16055816 – CPF nº 797.888.823-15, o valor de R\$ 1727,63 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 23/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS** – Matrícula nº 30165411 – CPF nº 875.057.113-34, o valor de R\$ 1.069,29 (Um Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, Art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 01/11/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA** – Matrícula nº 47849012 – CPF nº 914.388.613-20, o valor de R\$ 342,05 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 18/12/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **JOAO PAULO PRADO ALMEIDA** – Matrícula nº 48058310 – CPF nº 904.725.353-15, o valor de R\$ 1.128,03 (Um Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, art. 18, referente ao exercício anterior, oriundo de MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA no período de 15/12/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

**01/2024 - PROCESSO N°22001.000786/2024-73 IG: 1303991**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.411.531/0001-16, representado por seu/sua Prefeito(a) JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, portador(a) do RG N° 658.535.633-00 e CPF/MF N° 658.535.633-00, residente na Av. Manuel Rodrigues Pinheiro, 61 - Centro - Jaguaribara- Ceará, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei N° 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 28.363,50 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 651.636,50 (seiscientos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0337-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0749-8, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.541920000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de



Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-Xe CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 481082-1-0e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a



qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente. Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHA 01 - MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 02 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

**35/2024 - PROCESSO Nº22001.000746/2024-21 IG: 1303507**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE CHAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.146.301/0001-77, representado por seu/sua Prefeito(a) SEBASTIÃO SOTERO VERAS, portador(a) do RG Nº 1377448-87 - 1ª via 2020084934-9 - SSPDSCE - 2ª via e CPF/MF Nº 377.749.643-04, residente na Rua João Ferreira Lima Nº 15 – Centro – Chaval, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 30.160,80 (trinta mil cento e sessenta reais e oitenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 337.044,73 (trezentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0315-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0745-5, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.541920 0000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos



obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenação Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá validade da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente. Sebastião Sotero Veras - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS 01- MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 02- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº93/2024 - NUP 22001.000916/2024-78 - IG: 1301779000

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE MERUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, portador(a) do RG Nº 97031052412 SSP/CE e CPF/MF Nº 646.093.913-68, residente na Avenida Pedro Sampaio,



385 - Centro. Meruoca. CEP: 62130-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 41.425,08 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 301.694,54 (trezentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 1275-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.3 62.433.20117.11.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.5419200000.1 □ 22100022.12.362.433.20117.11.334041.1.550920 0000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do



responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004- 1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Termo de Responsabilidade nº 93/2024 NUP 22001.000916/2024-78 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 25 DE JANEIRO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, José Herton Alves de Sousa - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em a, 06 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 018, de 25 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria CC 0208/2024-SEDUC, datada em 23 de janeiro de 2024 que designou MARIA NADIA VERISSIMO OLIVEIRA, a partir d e 11 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Tauá - EEMTI Lili Feitosa (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. ONDE SE LÊ: MARIA NADIA VERISSIMO OLIVEIRA LEIA-SE: MARIA NADIA VERISSIMO OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



#### SECRETARIA DO ESPORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 005/2024 - PRÉ-RESERVA 1266690

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de limpeza geral (capinação, varrição, roçagem e coleta, incluindo destinação final) nas áreas descobertas das Vilas do Esporte e Lazer, para atender as necessidades da Secretaria do Esporte – SESPORTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230004-SESPORTE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 345.600,00 trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais pagos em até 30 (trinta) dias

contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.21103.3.339039.1.759.1200070.1.3.01- 01574. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - Secretário do Esporte e RENATO LOPES CORREIA SANTOS - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### ATO DECLARATÓRIO N°0001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0001/2024 (publicado no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-499550-0	ANTONIA ROBERTA ALVES DE SOUZA 04512357386
02	06-143800-6	CARLOS HENRIQUE SALDANHA CRISPINO PINHEIRO - ME
03	06-421217-3	ROBERTA BATISTA LOPES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 22 de fevereiro de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°001/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 022/2023 (publicado no D.O.E. de 30 de Novembro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 26 de fevereiro de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO N°001/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 0022/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.007.366-0	EMPORIO SERVICOS LTDA
02	07.069.569-5	F F DE OLIVEIRA DA SILVA CERAMICA
03	06.410.711-6	J MOREIRA DE SOUZA NETO LTDA
04	06.227.315-9	M L MAIA BRITO - ME
05	06.203.331-0	SUMARE PETROLEO E SERVICOS LTDA
06	06.967.950-9	VITORIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU (NUAT TAUÁ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Nuat Tauá, 14 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR – CEXAT IGUATU

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL
01	06.186301-7	M G RODRIGUES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 21 de fevereiro de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0003/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.597.295-3	A. DANILo FRUTUOSO DE SOUSA
02	06.390.540-0	CLAUDIA MARIA FERREIRA APOLONIO ME
03	06.575.412-3	CLAUDIA MARIA FERREIRA APOLONIO DE MICROEMPRESA
04	06.769.252-4	ELISEU LIMA CAVALCANTE
05	07.033.205-3	FRANCISCO DE SOUZA DE FREITAS - ME
06	07.143.997-8	HC EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
07	06.751.379-4	LILIANE QUEIROZ DA SILVA - EPP
08	06.470.141-7	MAGAZINE CENTRAL, COMERCIO DE ALIMENTOS, PECAS E BEBIDAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 21 de fevereiro de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07-078473-6	CEARENSE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0006/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.480.757-6	VICENTE FIRMO MORAIS JUNIOR
02	07.093.068-6	FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA
03	07.108.241-7	FRANCISCO BARBOSA OLIVEIRA
04	07.142.911-5	JOSE APOLINARIO FRANCO
05	07.148.643-7	CELIO PEREIRA
06	07.148.941-0	IRISMAR AMARO GREGORIO
07	07.151.924-6	DOUGLAS DE SOUSA GARCIA
08	07.064.185-4	A M DE SALES
09	06.349.062-5	ALEXANDRE DOMINGOS DO NASCIMENTO JUNIOR
10	06.554.838-8	BRUNA BEZERRA DE SOUZA SILVA
11	06.124.071-0	DIEGO FELIX BARROS
12	06.749.749-7	E F GOUVEIA MAGAZINE LTDA
13	06.749.383-1	ELISAMA REGIMA DE MORAES DE LIMA
14	06.174.603-7	FABIO R DA SILVA
15	07.075.886-7	FRANCISCA AMANDA MENDES BEZERRA
16	06.726.396-8	IARA FERREIRA PEDROZA
17	06.724.430-0	IGAROI CONSTRUCOES
18	07.113.304-6	IVONIZE ROBERTO CAMPOS
19	06.247.304-2	JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO
20	06.665.109-3	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
21	07.014.421-4	KARLA SUELLY BENEVIDES SOUSA
22	07.064.668-6	RAIANNY EXPECTACAO JERONIMO LIMA LTDA
23	06.352.830-4	RAIMUNDO FERREIRA LIMA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de fevereiro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2024**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 79, § 1º, INCISO IV, DA LEI 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte 26 de fevereiro de 2024.

Francisco Hélio Rodrigues Pajeú  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXOS ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2024 DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F/CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	13.790.956.0001/86	ASS. SÃO SEBASTIÃO DO SITIO UMBURANAS (ASSSU)	2023.26068-7
02	52.061.341.0001/70	AILANE DA SILVA PEREIRA	2023.08826-1

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2019 (SACC 1086239)**

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 05.293.074/0001-87; V - ENDEREÇO: Av. Um, nº 55, Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP: 33240-094; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: nos termos do Processo Administrativo nº 08330176/2023 e artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº013/2019**. Fica inclusa no Contrato nº 013/2019 a Cláusula Contratual – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL e alteração das cláusulas contratuais: a Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratada e a Cláusula Décima Segunda – Obrigações da Contratante, ambas do Contrato nº 013/2019; IX - VALOR GLOBAL: Sem ônus; X - DA VIGÊNCIA: As alterações implementadas pelo presente aditamento passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 26/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Alan Moraes Viegas, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

